



Contrato de Gestão Delegada (2025-2039)

Entre

VALSOUSA - Associação de Municípios do Vale do Sousa

e

AMBISOUSA - Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, EIM

d

CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA

Considerando que:

- A. A AMBISOUSA – Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, EIM (AMBISOUSA) foi constituída por escritura pública celebrada a 14 de outubro de 2002, ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tendo iniciado a sua atividade a 25 de novembro do mesmo ano;
- B. Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º dos seus estatutos, a Ambisousa tem por objeto, entre outros, a exploração da atividade de recolha, transferência, tratamento e deposição de resíduos sólidos, na área abrangida pela Associação de Municípios do Vale do Sousa (VALSOUSA);
- C. Nos termos do artigo 17.º do DL n.º 194/2009, de 20 de agosto, a delegação dos serviços enunciados na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma, deve ser regulada por meio de um contrato de gestão delegada a celebrar entre VALSOUSA e a AMBISOUSA;
- D. Em 17 de julho de 2019 foi outorgado entre a VALSOUSA, na qualidade de entidade delegante, e a AMBISOUSA, na qualidade de entidade gestora, um contrato de gestão delegada, por um prazo de 10 anos, assente em dados previsionais que constam do estudo de viabilidade económica e financeira e que incidem sobre um horizonte temporal de 15 anos, sendo que, designadamente o tarifário e a sua trajetória de evolução temporal são definidos vinculativamente para os primeiros 5 anos;
- E. O período vinculativo dos 5 anos terminou no final do ano de 2023, pelo que se impõe a reponderação dos objetivos e iniciativas estratégicos, plano de investimentos, e a correspondente atualização do estudo de viabilidade económica e financeira e do tarifário e a sua evolução temporal.

É celebrado o presente contrato entre:

A VALSOUSA adiante designada por “Delegante”, pessoa coletiva n.º 502 599 189, com sede na Praça D. António Meireles, n.º 45, 4620-130 LOUSADA, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretivo com poderes necessários para o efeito, conferidos pela alínea f) do n.º 1 do artigo 23º dos Estatutos da VALSOUSA

e

A AMBISOUSA, adiante designada por “Entidade Gestora”, pessoa coletiva n.º 504 703 129, com sede na Avenida Sá e Melo, n.º 30, 4620-009 LOUSADA, neste ato representada por dois membros do Conselho de Administração, igualmente com os poderes necessários para o efeito ao abrigo da alínea a) do artigo 18º dos Estatutos da Ambisousa,

É mutuamente aceite e reciprocamente celebrado o presente Contrato de Gestão Delegada, doravante designado por “Contrato”, que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Capítulo I – Disposições gerais e âmbito de delegação

Cláusula 1.ª

Disposições por que se rege a delegação

1 - O presente Contrato é constituído pelo respetivo clausulado e pelos seguintes anexos que dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I: Objetivos estratégicos, iniciativas e metas para a Entidade Gestora;
- b) Anexo II: Planta da área de intervenção da Entidade Gestora;
- c) Anexo III: Plano de investimentos a cargo da Entidade Gestora;
- d) Anexo IV: Tarifário dos serviços e a sua trajetória de evolução temporal;
- e) Anexo V: Estudo de Viabilidade Económica e Financeira.

2- Em tudo o que se encontrar omissa no presente Contrato será aplicável subsidiariamente o regime constante do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e restante legislação aplicável.

Cláusula 2.ª

Objeto e fundamento do contrato de gestão delegada

1 - O presente contrato regula a delegação, pela Delegante na Entidade Gestora, dos serviços referidos na cláusula seguinte e a sua prestação aos utilizadores.

2 - A presente relação contratual justifica-se pela obtenção de ganhos de qualidade e de eficiência, bem como pela racionalidade acrescentada decorrentes do desenvolvimento pela Entidade Gestora das atividades delegadas, visando alcançar os níveis de eficácia e eficiência que se traduzem nos indicadores constantes do Anexo I ao presente Contrato.

Cláusula 3.ª

Serviços delegados

1 - Pelo presente Contrato, a Delegante delega na Entidade Gestora a prestação, em regime de exclusividade, dos seguintes serviços de interesse geral, no território de atuação da Associação de Municípios do Vale do Sousa identificado no Anexo II ao presente Contrato:

- a) Assegurar, nos termos do presente Contrato, de forma regular e eficiente, as seguintes atividades:
 - i. Recolha seletiva de resíduos recicláveis (através de ecopontos, porta-a-porta, compartimentos, ecocentros fixos e móveis, ou outros sistemas de recolha integrados no sistema), nomeadamente vidro, papel/cartão, embalagens e outros fluxos seletivos admissíveis;
 - ii. Recolha seletiva de biorresíduos e tratamento na origem;
 - iii. Tratamento de biorresíduos por valorização orgânica dedicada.
 - iv. Triagem dos resíduos recicláveis recolhidos seletivamente (valorização multimaterial nas Centrais de Triagem de Lustosa e Penafiel) e seu encaminhamento através das entidades gestoras de

- fluxos de embalagem licenciadas no âmbito do SIGRE (Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem), ou de outras entidades legalmente habilitadas no caso de materiais fora daquele sistema;
- v. Gestão de refugos e rejeitados dos processos de valorização orgânica e multimaterial;
 - vi. Receção, tratamento e destino final de resíduos da recolha indiferenciada, nomeadamente por via da gestão de aterros sanitários (Aterros de Lustosa e Rio Mau) e instalações anexas (ETAL, aproveitamento do biogás, oficinas, etc.);
 - vii. Outras atividades no âmbito do serviço de gestão de resíduos urbanos que a Delegante vier a delegar na Entidade Gestora, atento ao necessário equilíbrio financeiro.
- b) Cumprir os objetivos e iniciativas constantes do Anexo I ao presente Contrato, nomeadamente o reforço das redes de recolhas seletivas, para tal executando o plano de investimento constante no Anexo III ao presente Contrato e mobilizando os meios humanos e materiais necessários;
- 2 - Os serviços referidos na alínea a) no número anterior incluem a valorização de subprodutos resultantes daquelas atividades.
- 3 - A delegação referida no n.º 1 inclui a operação, manutenção e conservação das infraestruturas, instalações e equipamentos afetos à prestação destes serviços e inclui ainda a sua construção, renovação e substituição.

Cláusula 4.ª

Utilizadores dos serviços

A Entidade Gestora obriga-se a prestar os serviços objeto da presente delegação aos Municípios de Castelo de Paiva; Felgueiras; Paços de Ferreira; Lousada; Paredes e Penafiel.

Cláusula 5.ª

Delegação de competências e poderes de autoridade

- 1 - Por força da delegação dos serviços a Entidade Gestora fica habilitada a:
- a) Utilizar e administrar bens do domínio público ou privado municipal afetos ao exercício da sua atividade, e, quando necessário, reforçar os bens afetos ao exercício da sua atividade;
 - b) Preparar e apresentar candidaturas a fundos de apoio financeiro que se encontrem disponíveis para as atividades por si desenvolvidas;
 - c) Requerer a constituição de servidões e a expropriação por utilidade pública;
 - d) Integrar no seu ativo, sem contrapartida para os Municípios, as infraestruturas de gestão de resíduos urbanos oriundos de novos loteamentos, sem prejuízo da respetiva dominialidade pública;
 - e) Pronunciar-se sobre projetos de loteamento e obras particulares no que respeita aos locais destinados aos equipamentos de deposição de resíduos urbanos e fiscalizar a sua execução, quando aplicável, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e respetivos regulamentos municipais;

- f) Recorrer aos instrumentos legalmente previstos para cobrança dos serviços delegados;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações cuja violação constitui contraordenação nos termos do n.º 2 do artigo 72.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

2 - Encontra-se igualmente cometida à Entidade Gestora a faturação e cobrança das tarifas referentes aos serviços prestados aos Municípios na área abrangida pela presente obrigação contratual.

3 - A Entidade Gestora fica autorizada pelo presente Contrato, enquanto entidade adjudicante, a subcontratar, nos termos da legislação aplicável, a execução das obras necessárias à manutenção, conservação, construção, renovação e substituição de infraestruturas, instalações e equipamentos, e o que mais se torne necessário para o pleno desenvolvimento da sua atividade.

Cláusula 6.ª

Prazo e início de vigência

O presente Contrato tem o prazo de validade de quinze anos, prorrogável por iguais períodos, salvo deliberação em contrário do Conselho Diretivo da Delegante.

Capítulo II – Obrigações da Entidade Gestora e poderes do Município

Cláusula 7.ª

Obrigações genéricas e objetivos estratégicos

1 - A exploração e gestão dos sistemas objeto de delegação consubstanciam serviços de interesse geral e regem-se pelos princípios orientadores previstos no artigo 46.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local, bem como pelos seguintes princípios gerais, em consonância com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto:

- a) A promoção tendencial da sua universalidade e garantia de igualdade no acesso;
- b) A garantia da qualidade do serviço e da proteção dos interesses dos utilizadores;
- c) O desenvolvimento da transparência na prestação dos serviços;
- d) A proteção da saúde pública e do ambiente;
- e) A garantia da eficiência e melhoria contínua na utilização dos recursos afetos respondendo à evolução das exigências técnicas e às melhores técnicas ambientais disponíveis;
- f) A promoção da solidariedade económica e social, do correto ordenamento do território e do desenvolvimento do Municípios.

2 - Constitui obrigação da Entidade Gestora, nos termos do presente Contrato:

- a) Atingir os objetivos estratégicos e concretizar as iniciativas constantes no Anexo I ao presente Contrato;
- b) Executar o Plano de Investimentos necessários ao cumprimento dos objetivos, em conformidade com o Anexo III;

- c) Cumprir a trajetória tarifária prevista no Anexo IV;
- d) Implementar ações de sensibilização, informação e educação cívica e ambiental, promovendo valores como a hierarquia de princípios de gestão de resíduos e a reciclagem multimaterial;
- e) Planear, gerir e executar as tarefas associadas aos serviços delegados, de forma a prestar o melhor serviço possível, no respeito da legislação nacional e comunitária aplicável, e das posturas e regulamentos municipais em vigor;
- f) Assumir todas as responsabilidades e encargos de funcionamento dos serviços e manter a sua capacidade ajustada à evolução das necessidades;
- g) Cumprir as obrigações emergentes de todos os contratos celebrados com terceiros no âmbito do exercício da sua atividade;
- h) Estabelecer sistemas de informação adequados ao desenvolvimento das suas atividades, tendo especialmente em vista:
 - i. Otimizar a prestação de serviços;
 - ii. Registar de forma exaustiva as atividades executadas;
 - iii. Permitir a monitorização relativamente ao cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas;
- i) Manter elevados padrões de qualidade dos serviços prestados;
- j) Cumprir as regras de contratação pública vigentes;
- k) Efetuar todos os trabalhos de manutenção, reparação e conservação necessários ao adequado funcionamento das Instalações e dos Equipamentos;
- l) Proceder à substituição dos equipamentos quando necessário;
- m) Elaborar os instrumentos de gestão previsional estabelecidos nos seus Estatutos;
- n) Efetuar os investimentos, de acordo com os planos e orçamentos aprovados;
- o) Responder aos inquéritos relacionados com o serviço que sejam solicitados por entidades oficiais;
- p) Cumprir todas as determinações e submeter-se aos poderes de regulação da entidade reguladora;
- q) Assegurar uma eficaz relação institucional com os municípios e a Delegante;

3 - Cabe ainda à Entidade Gestora dar cumprimento ao Plano de Ação de resíduos urbanos do sistema (PAPERSU), de forma a dar cumprimento às metas decorrentes ao PERSU 2030.

Cláusula 8.^a

Responsabilidade

1 - A Entidade Gestora responde, pela culpa ou pelo risco, por quaisquer danos causados durante o exercício das atividades constituintes do seu objeto, nos termos fixados pela legislação geral.

2 - A Entidade Gestora tem o especial dever de promover e exigir a qualquer parte terceira com quem venha a contratar, que tome as medidas necessárias de modo a salvaguardar a integridade física do público em geral e do pessoal afeto à sua atividade.

3 - A Entidade Gestora tem ainda o dever de cumprir e zelar pelo cumprimento dos regulamentos de higiene e segurança aplicáveis.

4 - Sem prejuízo das obrigações legais em matéria de responsabilidade ambiental, a Entidade Gestora compromete-se a manter válida uma apólice de seguro de responsabilidade civil extracontratual.

5 - A Delegante responde perante terceiros pelos danos causados pela Entidade Gestora no desenvolvimento das atividades delegadas quando o seguro do património da Entidade Gestora esteja esgotado.

Cláusula 9.^a

Poderes da Delegante

1 - Em consonância com o previsto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e sem prejuízo de outros previstos no presente contrato, a Delegante dispõe dos seguintes poderes relativamente à Entidade Gestora:

- a) Definição dos grandes objetivos para a Entidade Gestora, integrados nos objetivos definidos para o sector, materializados em indicadores de cobertura e de qualidade de serviço, de desempenho ambiental, de produtividade e de eficiência de gestão;
- b) Aprovação do tarifário dos serviços para os períodos vinculativos e ratificação das atualizações anuais;
- c) Modificação unilateral do Contrato, desde que respeitado o objeto e âmbito do Contrato e eventuais custos de investimento suportados até então pela Entidade Gestora;
- d) Autorização do exercício de atividades complementares e acessórias, devendo a entidade reguladora ser informada da mesma;
- e) Autorização de aumentos de capital social propostos pela Entidade Gestora;
- f) Cumprir a sua função de fiscalização e controlo do cumprimento das obrigações assumidas pela entidade Gestora neste Contrato;
- g) Informar atempadamente a Entidade Gestora de todas as circunstâncias que advenham ao seu conhecimento suscetíveis de influenciar a execução do Contrato.
- h) Aplicação das sanções;
- i) Para além do disposto na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, a Entidade Delegante dispõe dos poderes enunciados no artigo 24º do decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto.

2 - À Delegante compete fiscalizar o cumprimento pela Entidade Gestora das cláusulas do presente Contrato, assim como das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, podendo exigir-lhe as informações e os documentos que considerar necessários para o efeito.

3 - O pessoal de fiscalização, devidamente identificado e mandatado, dispõe de livre acesso, no exercício das suas funções, a todas instalações, infraestruturas e equipamentos da Entidade Gestora.

Cláusula 10.^a

Riscos não transferidos pelo Entidade Delegante

1 - Permanece da responsabilidade da Delegante o impacto financeiro decorrente da verificação dos seguintes riscos:

- a) Atrasos na disponibilização de bens do domínio municipal;
- b) Modificação unilateral do contrato de gestão delegada, exceto modificações impostas ao plano de investimentos, caso em que é aplicável o previsto no n.º 3;
- c) Casos de força maior cujos efeitos se produzam independentemente da vontade da Entidade Gestora, tais como desastres naturais, epidemias, conflitos armados e atos de terrorismo.

2 - O impacto financeiro da verificação dos riscos previstos no número anterior deve ser objeto de quantificação, circunscrita ao período vinculativo em curso acordada entre as Partes, e ser regularizado através de transferência financeira direta entre as Partes.

3 - As modificações ao plano de investimentos impostas pela Delegante ou por esta autorizadas devem ser refletidas na trajetória tarifária da Entidade Gestora no período vinculativo subsequente.

4 - O Entidade Delegante responde perante terceiros por danos causados pela Entidade Gestora no desenvolvimento das atividades delegadas quando não haja seguro e esteja esgotado o património daquela.

Capítulo III – Bens e meios afetos ao contrato

Cláusula 11.^a

Bens, responsabilidades e relações jurídicas afetos ao contrato

1 - Consideram-se afetos à prestação dos serviços pela Entidade Gestora os bens que lhe foram transmitidos pelos Municípios.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a afetação de bens municipais à atividade da Entidade Gestora é realizada mediante contrato de compra e venda, doação, arrendamento, comodato ou outra forma de cedência, a título gratuito ou oneroso.

3 - Quando a afetação prevista no número anterior seja feita a título oneroso, o seu valor não pode ultrapassar o respetivo valor líquido contabilístico, determinado nos termos da legislação aplicável, cabendo a uma entidade independente a realização da respetiva avaliação.

4 - Tornando-se desnecessários à prestação dos serviços, os bens cedidos temporariamente são devolvidos ao Município.

5 - Quando, por exigência legal, os bens previstos no número anterior devam ser desativados, compete à Entidade Gestora assumir essa tarefa e respetivos encargos.

6 - Consideram-se ainda propriedade da Entidade Gestora:

- a) Todos os imóveis adquiridos ou cedidos por via do direito privado ou mediante expropriação, utilizados pela Entidade Gestora na sua atividade, bem como os direitos de servidão;
- b) Os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial de que a Entidade Gestora seja titular;
- c) Quaisquer fundos ou reservas, consignados à garantia do cumprimento de obrigações da Entidade Gestora.

7 - A Entidade Gestora obriga-se a manter em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, a expensas suas, os bens e meios afetos ao serviço durante o período de vigência do contrato, efetuando para tanto as reparações, renovações e adaptações necessárias ao bom desempenho do serviço público.

8 - Os bens afetos ao serviço, que tenham sido cedidos temporariamente pelos Municípios durante a vigência do contrato, serão restituídos no seu termo, em número igual ao cedido.

9 - A Entidade Gestora não pode transmitir ou onerar os bens afetos ao serviço delegado sem prévia autorização da Delegante.

10 - Após a extinção do contrato, por qualquer causa, os bens afetos ao serviço, reverterem para a Delegante, pelo respetivo valor líquido contabilístico, deduzido de eventuais subsídios.

Capítulo IV – Condições financeiras

Cláusula 12.^a

Financiamento da atividade da entidade gestora

1 - Constituem fontes de financiamento da atividade da Entidade Gestora objeto do presente contrato, sem prejuízo de outras:

- a) As tarifas devidas pelos utilizadores referentes aos serviços de receção, tratamento e destino final de resíduos urbanos (euros por tonelada de resíduos indiferenciados);
- b) Os ganhos decorrentes da atividade de exploração, incluindo as vendas de produtos e subprodutos;
- c) Outros ganhos, incluindo os ganhos financeiros;
- d) Os subsídios ao investimento ou à exploração.

2 - Em caso de atribuição, por entidades terceiras, de subsídios não previstos no Anexo V para o período tarifário em curso, há lugar à revisão extraordinária intercalar das tarifas.

3 - O financiamento das atividades objeto do presente contrato é independente e autónomo das demais atividades desenvolvidas pela Entidade Gestora.

Cláusula 13.^a

Tarifário

1 - Pela prestação do serviço delegado, a Entidade Gestora cobra as tarifas previstas no Anexo IV, não podendo cobrar quaisquer outras.

2 - A alteração da estrutura do tarifário constante do Anexo IV depende de revisão contratual e atende às recomendações emitidas pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).

Cláusula 14.^a

Atualização e revisão das tarifas

- 1 - Durante cada período vinculativo de 5 (cinco) anos, a atualização das tarifas será anual, tendo por base a inflação, conforme fórmula prevista no Anexo IV, e atendendo às recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).
- 2 - Compete à Entidade Gestora submeter uma proposta de atualização anual do tarifário a parecer da ERSAR no prazo legalmente previsto.
- 3 - Após a emissão do parecer da ERSAR, ou findo o respetivo prazo, deve a Entidade Gestora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis submeter a proposta de tarifário, acompanhada do parecer, a ratificação pela Delegante.
- 4 - A Delegante dispõe de um prazo de 20 (vinte) dias úteis para se pronunciar sobre a proposta apresentada.
- 5 - Eventuais revisões extraordinárias intercalares da trajetória tarifária prevista no Anexo V estão sujeitas a prévia autorização da Delegante, após parecer obrigatório e vinculativo da ERSAR.
- 6 - No final de cada período vinculativo a trajetória tarifária é revista no âmbito da revisão do contrato, nos termos da cláusula 15.^a.

Cláusula 15.^a

Equilíbrio económico e financeiro e equilíbrio de contas

- 1 - A adoção pela Delegante de tarifas que resultam em receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais do serviço, implica para esta a obrigação, nos termos da Lei do sector público empresarial local, de atribuição de subsídios ou outras transferências financeiras necessárias para repor o equilíbrio económico e financeiro da Entidade Gestora e permitir o financiamento anual da sua atividade.
- 2 - As transferências referidas no número anterior devem ser imputadas a cada uma das atividades desenvolvidas pela Entidade Gestora e estar contempladas no orçamento anual daquela, e deverão ser efetuadas em duodécimos mensais, até ao dia 20 do mês a que se referem.
- 3 - No caso de o orçamento anual da Entidade gestora e/ou do orçamento da Delegante, não serem aprovados nas datas que permitam a definição das transferências a efetuar pela Município no ano seguinte, adotar-se-ão, até à sua aprovação, os valores dos duodécimos do ano anterior.
- 4 - Sem prejuízo do estabelecido nos números anteriores desta Cláusula, no caso de os Resultados de Exploração Operacional anuais da Entidade Gestora, acrescidos dos encargos financeiros, se apresentar negativo, a Delegante realizará obrigatoriamente e em cumprimento de legislação em vigor uma transferência financeira com vista a equilibrar os Resultados de Exploração Operacional acrescidos de

encargos financeiros do exercício em causa, nos termos da lei, a qual deverá ser realizada até 3 meses após a identificação do resultado negativo referido.

5 - O orçamento mencionado no número 2, deve ser revisto quando se verificarem desvios anuais superiores a 10 % na sua execução, devendo as tarifas ser corrigidas durante o próprio exercício quando se registarem variações superiores a 20% em relação aos valores fixados.

Cláusula 16.ª

Remunerações de capitais próprios

1 - A trajetória tarifária prevista neste contrato deve permitir previsionalmente que, no decurso de cada período vinculativo, os acionistas auferam uma adequada remuneração de capitais próprios.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, é objeto da remuneração o valor do capital próprio apurado no início de cada exercício económico, deduzido do valor das reservas de reavaliação, do valor de capital social subscrito, mas ainda não realizado nessa data e do valor de outras variações no capital próprio (nomeadamente subsídios ao investimento).

3 - A taxa de remuneração de referência a aplicar ao capital previsto no número anterior corresponde ao valor mais recente da taxa de juro sem risco à data do estudo que fundamenta a existência da empresa municipal delegatária, acrescida de prémio de risco de 4%.

4 - A taxa de juro sem risco corresponde ao valor mais recente da rentabilidade das obrigações do Tesouro portuguesas a 10 anos publicado pelo Banco de Portugal, ou outra equivalente que a venha substituir.

Capítulo VI – Monitorização, revisão, revogação e arbitragem do contrato

Cláusula 17.ª

Monitorização e regime sancionatório

1 - Sem prejuízo dos deveres especiais de informação constantes do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e do previsto nos Estatutos da Entidade gestora, a Delegante acompanha e avalia o cumprimento do presente contrato por intermédio de relatórios anuais enviados pela Entidade gestora até ao final do primeiro trimestre seguinte ao ano a que respeitam, os quais devem evidenciar o grau de cumprimento dos objetivos vertidos no Anexo I do presente Contrato.

2 - Consideram-se ainda incumprimentos contratuais da Entidade Gestora:

- a) Incumprimento dos prazos para a submissão da proposta de atualização tarifária a parecer da ERSAR e a ratificação da Delegante;
- b) Cobrança de tarifas diferentes das aprovadas pela Delegante;
- c) Incumprimento do prazo de submissão da proposta de revisão do contrato à Delegante;
- d) Violação dos direitos dos utilizadores legal e contratualmente previstos;
- e) Incumprimento injustificado do calendário definido para o Plano de Investimentos;

- f) Incumprimento dos objetivos previstos no Anexo I ao presente contrato;
- 3 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do Contrato, a Delegante pode exigir da Entidade Gestora o pagamento de uma multa, de montante a fixar entre 0,01% e 0,5% do volume da faturação registada no ano anterior.
- 4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, a Delegante tem em conta, nomeadamente, a sua eventual reiteração, o grau de culpa da Entidade Gestora e as consequências do incumprimento.
5. A aplicação de quaisquer multas previstas nesta Cláusula está sujeita à audiência prévia da Entidade Gestora, a exercer nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, podendo ser solicitado o parecer da entidade reguladora sobre a verificação do incumprimento alegado pela Delegante.
6. Em qualquer caso, as penalidades devidas nos termos dos números anteriores nunca podem exceder o montante máximo agregado anual, a preços correntes, de € 40.000,00 (quarenta mil euros).
7. A aplicação das multas previstas nesta Cláusula não prejudica a aplicabilidade de outras sanções previstas em lei ou regulamento, nem isenta a Entidade Gestora da responsabilidade civil, criminal e contraordenacional em que incorrer perante a Delegante ou terceiro.

Cláusula 18.ª

Revisão do Contrato de Gestão Delegada

- 1 - As Partes obrigam-se a proceder a uma revisão dos dados previsionais que orientaram a celebração do presente Contrato, de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos, que devem submeter a parecer prévio da ERSAR, nos termos previsto na legislação em vigor.
- 2 - Findo cada período vinculativo de 5 (cinco) anos do presente Contrato de Gestão Delegada, compete à Entidade Gestora preparar uma proposta de revisão do Contrato nos termos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, instruída, no mínimo, com os seguintes elementos, incluindo dados históricos reportados aos últimos 5 (cinco) anos, quando aplicável, e dados previsionais para um horizonte temporal de 15 (quinze) anos:
- a) Objetivos para a Entidade Gestora;
 - b) Identificação das principais iniciativas de carácter estratégico;
 - c) Plano de investimentos a cargo da Entidade Gestora, com uma análise custo-benefício dos principais novos investimentos propostos;
 - d) Tarifário e sua trajetória de evolução temporal;
 - e) Obrigações da Delegante quanto ao financiamento da prestação dos serviços delegados;
 - f) A evolução das principais variáveis operacionais da Entidade Gestora;
 - g) Demonstrações financeiras da Entidade Gestora e plano de financiamento.
- 3 - Os aspetos referidos nas alíneas a) a e) do número anterior são definidos vinculativamente para o período subsequente de 5 (cinco) anos.

4 - A trajetória tarifária da Entidade Gestora definida para o período vinculativo subsequente deve atender às modificações ao plano de investimentos que tenham sido impostas ou autorizadas pela Delegante.

5. A proposta de revisão do Contrato pela Entidade gestora referida no n.º 2 deve ser remetida à Delegante até ao final do primeiro trimestre do último ano de vigência do quinquénio vinculativo.

Cláusula 19.^a

Revogação do Contrato

1 - A Delegante pode revogar o Contrato por:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos objetivos e metas previstos no presente Contrato;
- b) Desvio do objeto do Contrato de Gestão Delegada;
- c) Oposição reiterada ao exercício da fiscalização por parte da Delegante ou repetida desobediência às respetivas diretrizes e instruções vinculativas ou ainda sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à exploração;
- d) Violação grave das cláusulas do Contrato;
- e) Motivos de interesse público.

2 - Não constituem causas de revogação os factos ocorridos por motivos de força maior e, bem assim, os que a Delegante aceite como justificados.

3 - No caso de saída de município(s) por incumprimento da Entidade Gestora, implica, para além da assunção de todas as responsabilidades financeiras ou outras inerentes à exploração, gestão e tratamento de resíduos urbanos, o pagamento do valor do investimento ainda não reintegrado.

4 - A saída de município(s) não baseada em incumprimento da Entidade Gestora, implica, para além da assunção de todas as responsabilidades financeiras ou outras inerentes à exploração, gestão e tratamento de resíduos urbanos, o pagamento de uma indemnização à Entidade Gestora, que corresponderá ao montante calculado com base no valor do investimento correspondente ainda não reintegrado e dos prejuízos decorrentes da alteração da configuração do Sistema, nomeadamente os decorrentes do ressarcimento dos lucros cessantes da Entidade Gestora, a ser apurado por auditor independente, a que se poderão juntar outros valores relativos a eventuais custos em que a Entidade Gestora possa incorrer por força desta situação, como sejam os relativos a encargos com financiamentos bancários que possam ser afetados por esta situação.

5 - A transmissão de infraestruturas e/ou equipamentos associados à reconfiguração do Sistema para o município que exerceu a faculdade de sair unilateralmente só se opera na data da liquidação da indemnização estabelecida no número anterior.

Cláusula 20.^a**Mediação**

- 1 - As Partes podem submeter qualquer litígio à mediação de uma terceira entidade escolhida por acordo.
- 2 - O resultado da mediação deve constar de acordo entre as Partes, sujeito à forma escrita.

Cláusula 21.^a**Arbitragem**

- 1 - Em caso de desacordo ou litígio relativamente à interpretação ou execução deste Contrato, as partes diligenciarão no sentido de alcançar, por acordo amigável, uma solução adequada e equitativa.
- 2 - No caso de não ser possível uma solução negociada e amigável nos termos previstos no número anterior, cada uma das partes pode a todo o momento recorrer a arbitragem.

Cláusula 22.^a**Constituição e funcionamento do tribunal arbitral**

- 1 - O tribunal arbitral é composto por três membros, um nomeado por cada uma das Partes e o terceiro escolhido de comum acordo pelos árbitros que as Partes tiverem nomeado.
- 2 - A parte que decida submeter o litígio ao tribunal arbitral apresenta os seus fundamentos para a referida submissão e designa de imediato o árbitro da sua nomeação no requerimento de constituição do tribunal arbitral, a dirigir à outra parte através de carta registada, com aviso de receção, e esta, no prazo de 30 dias a contar da receção daquele requerimento, designa o seu árbitro e deduz a sua defesa.
- 3 - Os árbitros designados nos termos do número anterior designam o terceiro árbitro no prazo de 20 dias a contar da designação do árbitro nomeado pela parte reclamada, sendo esta designação efetuada de acordo com as regras aplicáveis do Regulamento do Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem Comercial do Instituto de Arbitragem Comercial, caso a mesma não ocorra dentro deste prazo.
- 4 - O tribunal arbitral considera-se constituído na data em que o terceiro árbitro aceita a sua nomeação e a comunica a ambas as partes.
- 5 - O tribunal arbitral julga segundo o direito constituído e das suas decisões não cabe recurso.
- 6 - As decisões do tribunal arbitral devem ser proferidas no prazo máximo de seis meses a contar da data de constituição do tribunal, prorrogáveis por mais seis meses por decisão do tribunal arbitral, configurando a decisão final relativamente às matérias em causa, incluindo a fixação das custas do processo e a forma da sua repartição pelas Partes.
- 7 - A arbitragem deve decorrer na área geográfica da Delegante, funcionando o tribunal de acordo com as regras fixadas nesta Cláusula, aplicando-se supletivamente o Regulamento do Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem Comercial do Instituto de Arbitragem Comercial em tudo o que não for contrariado pelo disposto neste Contrato.

8 - Na falta de acordo sobre o objeto do litígio, será este determinado pelo tribunal arbitral, tendo em conta o pedido formulado pela demandante e a defesa deduzida pela demandada, incluindo eventuais exceções e pedidos reconventionais.

Cláusula 23.^a

Não exoneração

A submissão de qualquer questão a mediação ou arbitragem não exonera a Entidade gestora do pontual e atempado cumprimento das disposições do Contrato e das determinações da Delegante que no seu âmbito lhe sejam comunicadas, incluindo as emitidas após a data daquela submissão, nem permite qualquer interrupção do desenvolvimento das atividades integradas no Contrato, que deverão continuar a processar-se nos termos em vigor à data de submissão da questão, até que uma decisão final seja obtida relativamente à matéria em causa.

Cláusula 24.^a

Modificações

Qualquer alteração ou aditamento ao presente Contrato só será válido se constar de documento escrito assinado pelas Partes, com a indicação expressa das cláusulas modificadas ou aditadas.

Cláusula 25.^a

Transmissão

A Entidade Gestora não pode ceder, alienar ou por qualquer forma onerar, no todo ou em parte, a sua posição jurídica neste Contrato ou realizar qualquer negócio que vise atingir idêntico resultado sem prévio consentimento do Município.

Capítulo VI – Disposições finais e transitórias

Cláusula 26.^a

Regulamento de Serviços

A Entidade Gestora obriga-se a apresentar à Delegante uma proposta de regulamento de serviço que reflita as condições de prestação do serviço resultantes do presente contrato e respeite o conteúdo mínimo exigido por lei.

Cláusula 27.ª

Comunicações

Qualquer comunicação entre as Partes relativa ao presente Contrato será feita mediante carta registada com aviso de receção, telefax ou e-mail, devendo nestes dois últimos casos a comunicação ser confirmada também por carta registada com aviso de receção, para os seguintes endereços:

VALSOUSA Praça D. António Meireles, n.º 45 4620-130 LOUSADA e-mail: valsousa@valsousa.pt	AMBISOUSA Avenida Sá e Melo, n.º 30 4620-009 LOUSADA e-mail: ambisousa@ambisousa.pt
---	--

Cláusula 28.ª

Deferimento tácito

Salvo disposição expressa em contrário, sempre que nos termos do presente Contrato existir a obrigação de comunicação a um dos contraentes, a falta de resposta no prazo de 60 (sessenta) dias úteis confere à outra parte a faculdade de presumir deferida a sua pretensão.

Cláusula 29.ª

Interpretação

1 - Em caso de dúvidas e ou omissões na interpretação dos diferentes instrumentos contratuais que regem a gestão do serviço delegado, e que não possam ser esclarecidas por recurso às normas legais aplicáveis, devem ser observados os seguintes documentos, com a ordem de prevalência em que são apresentados:

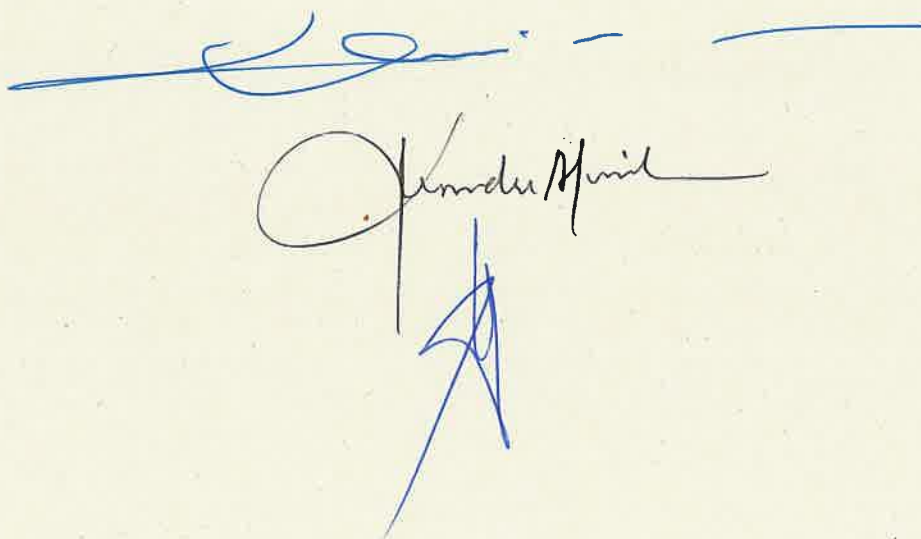
- a) Escritura pública de constituição da Entidade Gestora e respetivos Estatutos,
- b) Contrato de gestão delegada,
- c) Protocolos de transferência dos ativos e passivos e de cedência dos recursos humanos entre o Município e a Entidade Gestora,
- d) Acordos parassociais.

Feito em Lousada, em dois exemplares, a 26 de maio de 2025, ambos valendo como originais, destinando-se um à VALSOUSA e outro à AMBISOUSA.

Pela VALSOUSA



Pela AMBISOUSA



Anexo I

Objetivos Estratégicos, Iniciativas e Metas para a Entidade Gestora

Anexo I - Objetivos Estratégicos, Iniciativas e Metas para a Entidade Gestora

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas contratuais, a AMBISOUA obriga-se a cumprir os seguintes objetivos:

- a) Garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados na sua área de intervenção;
- b) Cumprir as metas ambientais previstas no Plano Estratégico Nacional (PERSU 2030) e Plano de Ação (PAPERSU 2030), designadamente:
 - Preparação para a Reutilização e Reciclagem;
 - Reciclagem de Embalagens;
 - Deposição em Aterro Sanitário.
- c) Cumprir as restantes metas operacionais vertidas no presente contrato;
- d) Incentivar as recolhas seletivas (multimaterial e biorresíduos), agindo sobre a oferta (expansão ou criação dos serviços) e procura (publicidade, comunicação, educação e sensibilização ambiental);
- e) Desincentivar a produção de resíduos, em particular a produção total e a produção de resíduos indiferenciados (*fração-resto*);
- f) Construir, ampliar/remodelar, adquirir e manter as infraestruturas e meios materiais de suporte à atividade (nomeadamente frota de viaturas de recolhas seletivas, parque de ecopontos/contentores, ecocentros e estações de transferência, construções e equipamentos de tratamento/valorização de resíduos, entre outros), assegurando uma adequada manutenção preventiva e curativa;
- g) Promover a valorização dos resíduos de embalagem, recicláveis e outros produtos, visando a maximização de receitas próprias;
- h) Refletir clara e corretamente os custos da gestão dos resíduos urbanos, visando a eficácia e eficiência dos mesmos;
- i) Promover estudos, projetos e experiências para a implementação de modelos técnicos e económicos para a gestão mais eficaz e eficiente do sistema.

2. Para que se cumpram estes objetivos e metas, a AMBISOUA obriga-se a desenvolver as seguintes iniciativas estratégicas:

- a) Sensibilização ambiental para a prevenção e reciclagem, e divulgação dos resultados;
- b) Campanhas de caracterização de resíduos;
- c) Expansão da recolha seletiva 3F Porta-a-Porta a novas habitações;
- d) Reforço da rede de Ecopontos para recolha seletiva 3F de proximidade;
- e) Expansão da recolha seletiva 3F a novos estabelecimentos do setor não-residencial;
- f) Construção de uma unidade de valorização orgânica de biorresíduos recolhidos seletivamente;

- g) Expansão da unidade de valorização orgânica de biorresíduos recolhidos seletivamente;
- h) Implementação da recolha seletiva porta-a-porta de biorresíduos alimentares em produtores residenciais e não-residenciais;
- i) Implementação da recolha seletiva de biorresíduos alimentares em contentores de proximidade;
- j) Reforço da recolha seletiva de Verdes (cemitérios e a pedido);
- k) Expansão da compostagem doméstica e comunitária (tratamento na origem);
- l) Beneficiação da unidade de triagem de plástico em Lustosa;
- m) Construção de uma unidade de triagem de papel-cartão na Ambisousa;
- n) Ampliação da linha do vidro em Lustosa;
- o) Plataforma de dados da recolha;
- p) Construção de uma Estação de Transferência em Lustosa;
- q) Estudos tarifários e outros estudos e projetos;
- r) Capacitação/Formação;
- s) Protocolo para utilização da CVE da LIPOR.

3. As iniciativas estratégicas, previstas nos planos de investimento e exploração, são parte integrante do contrato de gestão delegada.

4. Os indicadores e metas ligados às iniciativas permitirão à VALSOUSA medir a eficácia e eficiência da gestão pela AMBISOUSA são os seguintes.

Indicadores associados aos Objetivos e Metas 2025-2039

Metas Estratégicas (PAPERSU 2030)		Unidade	Meta PERSU PA2030	Sit. Ref. ^a	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Preparação para Reutilização e Reciclagem		%	65%	58%	19%	25%	39%	45%	54%	58%	58%	58%	58%	58%	58%	58%	58%	58%	58%
Reciclagem de Embalagens		%	70%	70%	50%	54%	58%	62%	66%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%
Deposição em Aterro Sanitário		%	14%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Metas Operacionais (AQS ERSAR)		Unidade	Qualidade BOA	Sit. Ref. ^a	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Acessibilidade do Serviço de Recolha Seletiva Multimaterial		%	70% - 100%	40%	45%	50%	55%	60%	65%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%
Acessibilidade do Serviço de Deposição Seletiva de Biorresíduos		%	40% - 100%	0%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%
Cobertura de Gastos		%	100% - 110%	95%	105%	104%	104%	104%	104%	104%	105%	105%	105%	105%	106%	106%	106%	107%	107%
Renovação do Parque de Viaturas		Km/viatura	0 - 250 000	102 354	126 962	151 569	176 177	200 785	225 392	250 000	250 000	250 000	250 000	250 000	250 000	250 000	250 000	250 000	250 000
Adequação dos Recursos Humanos - Recolha		N.º/kt	2,0 - 3,5	3,6	3,6	3,6	3,6	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5
Adequação dos Recursos Humanos - Tratamento		N.º/kt	0,3 - 0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Metas de Produção, Recolha e Valorização		Unidade		Sit. Ref. ^a	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Captação da Produção de Resíduos Urbanos		Kg/hab.ano		451	455	455	455	455	455	455	455	455	455	455	455	455	455	455	455
Captação da Recolha Indiferenciada		Kg/hab.ano		410	374	354	334	331	327	323	320	316	312	312	312	312	312	312	312
Captação da Recolha Seletiva Multimaterial		Kg/hab.ano		41	48	52	56	59	63	67	70	74	77	77	77	77	77	77	77
Captação da Recolha Seletiva Biorresíduos		Kg/hab.ano		0	33	49	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66
Captação da Recolha Seletiva Total		Kg/hab.ano		41	81	101	121	125	129	132	136	139	143	143	143	143	143	143	143
Taxa de Reciclagem		%		9%	18%	22%	27%	27%	28%	29%	30%	31%	31%	31%	31%	31%	31%	31%	31%
Produção de Composto		ton.		0	3 234	4 851	6 468	6 468	6 468	6 468	6 468	6 468	6 468	6 468	6 468	6 468	6 468	6 468	6 468

Iniciativas estratégicas para cumprimento das metas/indicadores

Indicadores relativos aos Objetivos e Metas	Iniciativas Estratégicas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
		Acessibilidade do Serviço de Recolha Seletiva Multimaterial	Acessibilidade do Serviço de Deposição Seletiva de Biorresíduos	Cobertura de Gastos	Reforço do Parque de Viaturas	Adequação dos Recursos Humanos - Recolha	Adequação dos Recursos Humanos - Tratamento	Captação da Produção de Resíduos Urbanos	Captação da Recolha Indiferenciada	Captação da Recolha Seletiva Multimaterial	Captação da Recolha Seletiva Biorresíduos	Captação da Recolha Seletiva Total	Taxa de Reciclagem	Produção de Composto	Preparação para Reutilização e Reciclagem	Reciclagem de Embalagens	Deposição em Aterro Sanitário
		%	%	%	Km/ viatura	N.º V/Kt	N.º V/Kt	Kg/hab. ano	Kg/hab. ano	Kg/hab. ano	Kg/hab. ano	Kg/hab. ano	Kg/hab. ano	ton	%	%	%
a)	Sensibilização ambiental para a prevenção e reciclagem, e divulgação dos resultados			✓				✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓
b)	Campanhas de caracterização de resíduos			✓				✓	✓	✓	✓	✓					
c)	Expansão da recolha seletiva 3F Porta-a-Porta a novas habitações	✓		✓	✓	✓			✓	✓		✓	✓		✓	✓	✓
d)	Reforço da rede de Ecopontos para recolha seletiva 3F de proximidade	✓		✓	✓	✓			✓	✓		✓	✓		✓	✓	✓
e)	Expansão da recolha seletiva 3F a novos estabelecimentos do setor não-residencial	✓		✓	✓	✓			✓	✓		✓	✓		✓	✓	✓
f)	Construção de uma unidade de valorização orgânica de biorresíduos recolhidos seletivamente			✓			✓						✓	✓	✓		✓
g)	Expansão da unidade de valorização orgânica de biorresíduos recolhidos seletivamente			✓			✓						✓	✓	✓		✓
h)	Implementação da recolha seletiva porta-a-porta de biorresíduos alimentares em produtores residuais e não-residenciais		✓	✓	✓	✓			✓		✓	✓	✓	✓	✓		
i)	Implementação da recolha seletiva de biorresíduos alimentares em contentores de proximidade		✓	✓	✓	✓			✓		✓	✓	✓	✓	✓		
j)	Reforço da recolha seletiva de Verdes (cemitérios e a pedido)		✓	✓	✓	✓			✓		✓	✓	✓	✓	✓		
k)	Expansão da compostagem doméstica e comunitária		✓	✓					✓					✓	✓		
l)	Beneficiação da unidade de triagem de plástico em Lustosa			✓			✓						✓		✓	✓	✓
m)	Construção de uma unidade de triagem de papel-cartão na Ambisousa			✓			✓						✓		✓	✓	✓
n)	Ampliação da linha do vidro em Lustosa			✓			✓						✓		✓	✓	✓
o)	Plataforma de dados da recolha			✓	✓	✓									✓	✓	✓
p)	Construção de uma Estação de Transferência em Lustosa			✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
q)	Estudos tarifários e outros estudos e projetos			✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
r)	Capacitação/Formação			✓		✓	✓								✓	✓	✓
s)	Protocolo para utilização da CVE da LIPOR			✓													✓

Anexo II

Planta da Área de Intervenção da Entidade Gestora

Anexo II - Planta da Área de Intervenção da Entidade Gestora



A área de intervenção da AMBISOUSA-EIM corresponde à área geográfica dos Municípios:

- Castelo de Paiva;
- Felgueiras;
- Lousada;
- Paços de Ferreira;
- Paredes;
- Penafiel.

	Área (km²)	Tipologia	População (N.º hab.)	Resíduos Urbanos (t)	N.º Famílias	Densidade (hab/km²)	Dimensão (hab/fam.)	Capitação (kg/hab.dia)
Castelo de Paiva	115,0	R	15 450	5 835	5 608	134	2,8	1,0
Felgueiras	115,7	M	55 654	25 439	19 900	481	2,8	1,3
Lousada	96,1	M	47 629	21 235	16 705	496	2,9	1,2
Paços de Ferreira	71,0	M	55 743	24 936	19 098	785	2,9	1,2
Paredes	156,8	M	84 972	37 319	30 148	542	2,8	1,2
Penafiel	212,2	M	69 850	31 056	25 182	329	2,8	1,2
TOTAL	766,8	M	329 298	145 820	116 641	429	2,8	1,2

Anexo III

Plano de Investimentos a Cargo da Entidade Gestora

Anexo III - Plano de Investimentos a Cargo da Entidade Gestora

[illegible]

Anexo IV

Tarifário dos Serviços e a Sua Trajetória de Evolução Temporal

Anexo IV - Tarifário dos Serviços e a Sua Trajetória de Evolução Temporal

a) Tarifas 2025-2029 (Preços constantes de 2025)

- Resíduos indiferenciados:
 - 2025 53,24 €/t;
 - 2026 75,43 €/t;
 - 2027 75,75 €/t;
 - 2028 74,55 €/t;
 - 2029 74,11 €/t.
- Biorresíduos alimentares: Não estão sujeitos a tarifa.
- Biorresíduos verdes: Não estão sujeitos a tarifa.
- Recolha seletiva multimaterial: Não estão sujeitos a tarifa.

b) Atualização do tarifário

A atualização das tarifas é anual, tendo por base a variação média anual do Índice Harmonizado de Preços do Consumidor (IHPC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$T_{N \text{ PCORR}} = T_{N \text{ PCONST}} \times IA_N$$

Em que:

$$IA_N = \prod_{i=1}^N (1 + IHPC_N)$$

Sendo:

- $T_{N \text{ PCORR}}$ – Tarifa a preços correntes (Ano N);
- $T_{N \text{ PCONST}}$ – Tarifa a preços constantes de 2025 (Ano N);
- IA_N – Índice de atualização a aplicar.

Os IHPC a considerar serão os mais recentes disponíveis à data da atualização tarifária (Ano N-1).

Por exemplo, para efeitos de atualização da tarifa de 2029 (último ano do período vinculativo), elaborada em 2018 (ano anterior), será considerada a última projeção de taxa para 2029 (ano seguinte), a última estimativa de taxa para 2028, e as taxas reais dos anos anteriores.

A atualização do tarifário atende às recomendações do regulador, bem como o disposto:

- Cláusula 13.^a - Tarifário;
- Cláusula 14.^a - Atualização e revisão das tarifas.

Anexo V

Estudo de Viabilidade Económica e Financeira



Anexo V - Estudo de Viabilidade Económica e Financeira
(2025-2039)

Índice

	Pág.
1 Introdução.....	3
1.1 Enquadramento	3
1.2 Infraestruturas	4
1.3 Metas	6
1.4 Legislação	7
2 Investimento	10
2.1 Plano de Investimento 2025-2029.....	10
2.2 Financiamento	13
3 Funcionamento do Sistema.....	14
4 Tarifas	17
5 Exploração.....	19
5.1 Ganhos	19
5.2 Gastos	21
5.3 Pressupostos	23
6 Demonstrações Financeiras Previsionais	24
Anexo – Modelo económico-financeiro	27

1 - Introdução

1.1 - Enquadramento

O presente Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF) enquadra-se no novo Contrato de Gestão Delegada dos serviços de resíduos urbanos entre a entidade titular delegante VALSOUSA - Associação de Municípios do Vale do Sousa, e a entidade gestora delegatária AMBISOUSA - Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, EIM.

A AMBISOUSA foi criada por escritura pública em 14-10-2002 e deu início à atividade em 25-11-2002. Está sediada em Lousada e exerce a atividade de gestão dos resíduos produzidos por toda a população do Vale do Sousa, abrangendo os municípios de Felgueiras, Lousada e Paços de Ferreira (Zona Norte), Castelo de Paiva, Paredes e Penafiel (Zona Sul).

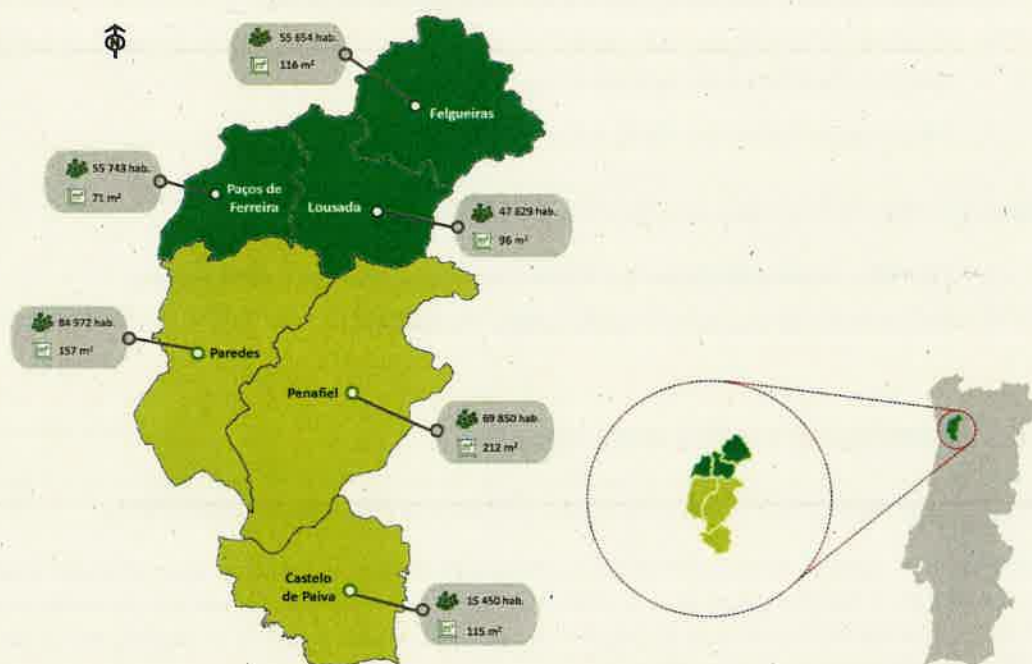


Figura 1 – Área de Abrangência

Referem os estatutos que o objeto da empresa é a “*exploração da atividade de recolha, transferência, tratamento e deposição de resíduos sólidos, de tratamento e rejeição de efluentes, e de limpeza e higiene públicas, na área geográfica do Vale do Sousa*”.

Na prática, entre 2003 e 2018, as atribuições da empresa centraram-se na deposição de resíduos indiferenciados em aterro sanitário e na triagem de resíduos da recolha seletiva. A partir de 2019, incluem a recolha seletiva multimaterial. A partir de 2025, incluirão a recolha seletiva de biorresíduos, bem como a valorização orgânica dedicada dos mesmos (2.º semestre).

A AMBISOUSA gere anualmente cerca de 149 mil toneladas de resíduos urbanos (cerca de 3% da produção nacional). Os resíduos recolhidos seletivamente representam atualmente cerca de 10% dos resíduos urbanos, sendo os restantes 90% de recolha indiferenciada.

Aqueles resíduos são produzidos por cerca de 329 mil habitantes (capitação $\approx 1,2$ Kg/hab.dia). A área abrangida é de cerca de 767 Km², ao que corresponde uma densidade de 429 hab./Km².

A empresa exerce a sua atividade de gestão de resíduos com recurso às seguintes infraestruturas e equipamentos:

- *Aterro sanitário de Lustosa (2004);*
- *Aterro sanitário de Penafiel (2003);*
- *Estação de triagem de Lustosa (2003, modernizada em 2019);*
- *Estação de triagem de Penafiel (2010, modernizada em 2019);*
- *Central de valorização energética de biogás do aterro sanitário de Lustosa (2009);*
- *Central de valorização energética de biogás do aterro sanitário de Penafiel (2007);*
- *Sistemas fotovoltaicos de produção de energia nos aterros sanitários (2014);*
- *Equipamentos de deposição e recolha seletiva multimaterial (2019);*
- *8 Ecocentros fixos (gestão municipal): Castelo de Paiva, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes, Cristelo-Paredes, Lordelo-Paredes, Penafiel;*
- *2 Ecocentros móveis: Zona Norte e Zona Sul (2022).*

A partir de 2025, irá dispor das seguintes infraestruturas e equipamentos:

- *Central de Valorização Orgânica (CVO) de biorresíduos recolhidos seletivamente;*
- *Equipamentos de deposição e recolha seletiva de biorresíduos.*

1.2 – Infraestruturas e outros meios materiais

Descrevem-se seguidamente as infraestruturas e outros meios utilizados pela AMBISOUSA.

Atualmente os resíduos indiferenciados são enviados para os aterros sanitários de Lustosa (Municípios da Zona Norte) e Penafiel (Municípios da Zona Sul). Prevê-se o encerramento dos aterros sanitários em 2025/2026, sendo que os resíduos da *fração-resto* serão expedidos para fora do sistema (ao abrigo da partilha de infraestruturas com a LIPOR).



Figura 2 – Aterros sanitários de Lustosa e Penafiel

A construção da CVO - Central de Valorização Orgânica está quase concluída (arranque em meados de 2025). Esta nova instalação localiza-se na Zona Industrial de Baltar, concelho de Paredes, e possui uma capacidade para 25.000 t/ano de biorresíduos. Produzirá composto e energia, tendo ainda como principal valia a redução da *fração-resto*.



Figura 3 – CVO de biorresíduos da AMBISOUA (situação em dez-24 e jan-24)

Os resíduos seletivos provenientes dos ecopontos, serviço porta-a-porta, e ecocentros (fixos e móveis) são encaminhados para as estações de triagem de Lustosa e Penafiel, para separação em diferentes frações. O material é depois enfardado, armazenado (temporariamente) e retomado por operadores licenciados.

Com o intuito de reforçar e otimizar as infraestruturas de triagem no sentido do cumprimento das metas, em 2019 foram reformuladas as estações de triagem de Lustosa e Penafiel (intervenção que envolveu a demolição completa da primeira e a adaptação da segunda).



Figura 4 – Nova estação de triagem de Lustosa

O vidro recolhido é encaminhado para a plataforma de armazenamento de materiais a granel da estação de triagem de Lustosa.



Figura 5 – Plataforma de vidro de Lustosa

A implementação de CVE para aproveitamento do biogás dos aterros permite uma produção anual de cerca de 7.015 MWh (4.447 MWh em Lustosa e 2.568 MWh em Penafiel). A implementação de centrais solar-fotovoltaicas permite uma produção anual de cerca de 210,2 MWh (106,9 MWh em Lustosa e 103,3 MWh em Penafiel).



Figura 6 – Centrais de valorização energética de biogás de Lustosa e Penafiel; Sistemas fotovoltaicos de Lustosa e Penafiel

A AMBISOUA recebe inertes (atividade não regulada), que são depositados no aterro de Rio Mau (2010). O impacto tarifário desta atividade é inexpressivo: em 2025, vem em benefício da mesma em cerca de 0,02 €/t.

Desde 2019, o sistema procede ainda à recolha seletiva multimaterial, dispondo dos necessários meios de deposição e recolha (contentores e viaturas).



Figura 7 – Recolha seletiva multimaterial (ecopontos, porta-a-porta e ecocentros móveis)

1.3 - Metas

Apresentam-se seguidamente as metas definidas para a AMBISOUA no anterior Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020) e respetivo grau de cumprimento.

Quadro 1 – Metas 2020

	Meta 2020	Real 2020
Preparação para Reutilização e Reciclagem (PRR)	35%	12%
Retoma de Embalagens da Recolha Seletiva	32 Kg/hab.ano	36 Kg/hab.ano
Deposição de RUB em Aterro Sanitário	50%	91%

Verifica-se que o sistema somente cumpriu a meta da Retoma de Embalagens. De referir que à data o único destino possível para os resíduos indiferenciados era o aterro sanitário (o que explica o mau resultado na Preparação para Reutilização e Reciclagem, e na Deposição de RUB em Aterro).

Com a publicação do PERSU 2030, e consequente desenvolvimento do Plano de Ação da AMBISOUSA (PAPERSU 2030), surgem novas metas, mais ambiciosas.

Assim, as metas para 2030 para a AMBISOUSA e para o País são as seguintes.

Quadro 2 – Metas 2030

	Portugal			AMBISOUSA	
	2025	2030		2025	2030
Preparação para Reutilização e Reciclagem (PRR)	55%	65%	PERSU	46%	58%
Deposição em Aterro	PERSU	14%	PAPERSU	19%	58%
		(10% em 2035)		Fração-resto para Valorização Energética na Lipor	
Reciclagem de Embalagens	65%	70%		50%	70%

De sublinhar:

- A meta de Preparação para Reutilização e Reciclagem, não só é bastante mais alta, como introduz uma formulação desfavorável. De facto, para além da reciclagem no numerador da fórmula passar a comparar com o Total de RU no denominador (em vez de comparar o potencial de recicláveis, cerca de 73,4% dos RU), a partir de 2027 deixam de contar como recicláveis os biorresíduos contidos nos indiferenciados (apenas os biorresíduos valorizados com origem em recolha seletiva);
- A meta de Reciclagem de Embalagens corresponde a uma percentagem que representa mais de 2/3 de todas as embalagens colocadas no mercado (potencial);
- A meta de deposição em Aterro passa a considerar a deposição total, direta e indireta, quando antes considerava apenas os resíduos não sujeitos a biodegradação (RUB).

Tratam-se de metas particularmente ambiciosas, que implicam grandes investimentos e um significativo aumento do nível de atividade da empresa.

1.4 - Legislação

No desenvolvimento do estudo teve-se em consideração o quadro legal e regulamentar em vigor:

- Decreto-Lei n.º 194/2009 - Regime jurídico dos serviços municipais (alterado pelo D.L. n.º 92/2010, Lei n.º 12/2014 e D.L. n.º 69/2023);

- Lei n.º 50/2012 - Regime jurídico do setor empresarial local (revoga a Lei 53-F/2006 - já antes alterada pelas Leis n.º 67-A/2007, 64-A/2008 e 55/2011 - e a Lei n.º 55/2011). A Lei n.º 50/2012 foi sucessivamente alterada por outras Leis, sendo a última versão a Lei n.º 82/2023;
- Regulamento n.º 52/2018 - Regulamento tarifário de resíduos – RTR (altera a Deliberação n.º 928/2014), com as alterações do Regulamento n.º 369/2019;
- Regulamento n.º 446/2018 - Regulamento dos procedimentos regulatórios - RPR;
- Código das sociedades comerciais, e demais legislação aplicável.

O DL n.º 194/2009, com as alterações posteriores, estabelece o regime jurídico dos serviços municipais (todos os que não sejam sistemas multimunicipais) de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos.

Na medida em que são delegados os serviços em empresa do setor empresarial local, é igualmente relevante o regime jurídico do setor empresarial local, Lei n.º 50/2012, com as alterações posteriores.

A prestação de serviços de interesse geral por uma empresa local fundamenta-se na conveniência de uma gestão subtraída à gestão direta dos municípios, face à especificidade técnica e material da atividade.

Tratando-se de uma empresa, há que ter também em conta o Código das Sociedades Comerciais e demais legislação aplicável.

De acordo com o DL n.º 194/2009, o contrato de gestão delegada deve conter, entre outros, o plano de investimentos e a trajetória tarifária (para um horizonte temporal de 15 anos, ou seja 2025-2039, com carácter vinculativo para os primeiros 5 anos, ou seja 2025-2029).

Dentro de um quadro de sustentabilidade económico-financeira, as tarifas devem permitir uma adequada remuneração (taxa de juro sem risco acrescida de prémio de risco) e são expressas a preços constantes (subsequentemente atualizadas com base na inflação).

O cálculo e formação das tarifas deverá ter em conta o previsto no regulamento tarifário da ERSAR, entre outras disposições legais e regulamentares.

Tendo em atenção o disposto na Lei n.º 50/2012, a viabilidade económica e financeira é aferida através dos necessários estudos técnicos, nomeadamente dos planos de investimento, exploração e financiamento, procura atual/futura, entre outros. São pressupostos basilares:

- Apresentação de resultados anuais equilibrados (por forma a evitar transferências dos municípios para reequilíbrio dos resultados, e que os empréstimos contraídos revelem para os limites de endividamento dos municípios);
- Municípios não devem conceder subsídios ao investimento (a empresa deve financiar os seus projetos através cofinanciamento, autofinanciamento e empréstimos), sem prejuízo de eventuais aumentos de capital, nem subsídios à exploração (a política de preços deve respeitar o princípio da recuperação dos custos).

Tendo presente o estabelecido no Regulamento Tarifário de Resíduos (RTR), a empresa desenvolve atividades reguladas do serviço de resíduos urbanos (n.º 1 do Art.º 7.º).

Não desenvolve atividades não reguladas (n.º 4 do Art.º 7.º), exceto a deposição de inertes (reduzida expressão).

Não desenvolve atividades complementares (alínea b) do n.º 2 do Art.º 7.º).

Em Anexo constam os quadros de investimento definidos no Regulamento dos Procedimentos Regulatórios (RPR) - Anexo 1 do Regulamento n.º 446/2018.

A comparação referida no Art.º 14.º do RPR não é inteiramente aplicável na medida em que o modelo de gestão não sofre alteração (anteriormente já existia um contrato de gestão delegada).

2 - Investimento

2.1 - Plano de Investimento 2025-2029

Quadro 3 – Plano de investimento

Milhares de Euros (Preços Constantes)

	TIPO	VIRA UTIL	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL
			1	2	3	4	5	2025-2029
Recolha Seletiva Multimaterial			3 011	1 868	20	4 092	20	9 011
Aquisição de 3 Viaturas para Recolha Seletiva	EQ.T	10	600					600
Aquisição de Contentores Fechados para Armazenamento e Transporte de Volumosos	EQ.C	12	75					75
Viatura com Ampliroll para Transporte de Contentores dos Ecocentros	EQ.T	10	220					220
Recolha Seletiva de Ecopontos - Densificação da Rede de Ecopontos	EQ.C	8	20	20	20	20	20	100
Recolha Seletiva Porta-a-Porta - Contentores	EQ.C	8	523	1 425	0	1 854		3 602
Recolha Seletiva Porta-a-Porta - Viaturas	EQ.T	10						0
Recolha Seletiva Porta-a-Porta - Estudos e Projetos	INT	3	1 600	0	0	1 830		3 430
Recolha Seletiva Porta-a-Porta - Sensibilização	INT	3	15	30	0	65		110
Encontros Móveis - Viaturas	EQ.T	10	54	238	0	523		614
Software para Gestão Operacional da Recolha Seletiva	INT	3	105	155				260
Biorresíduos - Recolha Seletiva			785	1 904	6 286	451	1 028	9 855
Porta-a-Porta Residencial - Contentores 45L e Baldes 7L	EQ.C	8	121	83	330	30	153	666
Porta-a-Porta Residencial - Viaturas de Recolha	EQ.T	10	515	70	460		115	1 160
Porta-a-Porta Residencial - Sensibilização, Capacitação e Distribuição	INT	3	143	36	229	95	244	746
Porta-a-Porta Não-residencial - Contentores 80L e 800L	EQ.C	8		62			103	165
Porta-a-Porta Não-residencial - Viatura de Recolha	EQ.T	10		515			115	630
Porta-a-Porta Não-residencial - Sensibilização, Capacitação e Distribuição	INT	3		18			23	41
RS Proximidade - Contentores 360L (Alimentares)	EQ.C	8			77			77
RS Proximidade - Caisas Metálicas 360L C/ Acesso Condicionado, C/ Comunicação	EQ.C	8			3 071			3 071
RS Proximidade - Contentores 7 a 10L (Alimentares)	EQ.C	8			810			810
RS Proximidade - Viaturas de Recolha 8-10 m3	EQ.T	10			1 131			1 131
RS Proximidade - Sensibilização	INT	3			594	320	274	1 188
RS Verdes - Contentores 800L	EQ.C	8	6	81				87
RS Verdes - Big-bags	EQ.C	8		7				7
RS Verdes - Viaturas de Recolha	EQ.T	10		487				487
RS Verdes - Sensibilização	INT	3		6	5	6	2	19
RS Verdes - Máquinas Estilhadoras	EQ.M	8		40	80			120
Biorresíduos - Valorização na Origem			681	102	139	88	187	1 199
Viatura Elétrica para Apoio à Compostagem Doméstica e nas Escolas	EQ.M	4	35				35	70
Compostores Individuais para Entrega às Escolas	EQ.C	8	3					3
Viatura Elétrica - Recolha de Composto	EQ.M	4	70				70	140
Compostagem Doméstica	EQ.C	8	447	20	20	20	20	527
Aquisição de Compostores Comunitários (conjuntos de 3 módulos de 1 m3)	EQ.C	8	105	64	56			225
Sensibilização, Formação, Capacitação e Distribuição	INT	3	20	18	63	68	62	233
Transferência			25	1 120	0	0	0	1 145
Construção Estação de Transferência Lustosa - Estudos e Projetos	INT	3	25					25
Construção Estação de Transferência Lustosa - Construção	CC	25		1 000				1 000
Construção Estação de Transferência Lustosa - Fiscalização	CC	25		120				120
Triagem			2 860	3 920	70	0	0	8 850
Beneficiação Unidade Triagem Plástico Lustosa - Estudos e Projetos	INT	3	20					20
Beneficiação Unidade Triagem Plástico Lustosa - Construção	CC	25	1 000					1 000
Beneficiação Unidade Triagem Plástico Lustosa - Fiscalização	CC	25	50	50				100
Beneficiação Unidade Triagem Plástico Lustosa - Equipamento Fixo	EQ.F	15	575	500				1 075
Beneficiação Unidade Triagem Plástico Lustosa - Equipamento Móvel	EQ.M	8	35	70				105
Construção Unidade Triagem Papel/Cartão Lustosa - Estudos e Projetos	INT	3	20					20
Construção Unidade Triagem Papel/Cartão Lustosa - Construção	CC	25	1 000	1 500				2 500
Construção Unidade Triagem Papel/Cartão Lustosa - Fiscalização	CC	25	50	50				100
Construção Unidade Triagem Papel/Cartão Lustosa - Equipamento Fixo	EQ.F	15	2 000					2 000
Construção Unidade Triagem Papel/Cartão Lustosa - Equipamento Móvel	EQ.M	8	35					35
Ampliação da Linha de Vidro Lustosa - Estudos e Projetos	INT	3		20				20
Ampliação da Linha de Vidro Lustosa - Construção	CC	25		1 000				1 000
Ampliação da Linha de Vidro Lustosa - Fiscalização	CC	25		50				50
Ampliação da Linha de Vidro Lustosa - Equipamento Fixo	EQ.F	15		750				750
Substituição do Tapete de Alimentação da Prensa de Cristalo	EQ.F	15	75					75
Aterro Sanitário			665	40	0	0	0	705
AS Nova Célula - Zona Norte	CC	20	0	0	0	0	0	0
AS Nova Célula - Zona Sul	CC	20	0	0	0	0	0	0
AS Novas Células - Estudos e Projetos	INT	3	0	0	0	0	0	0
Melhoria do Sistema de Captação de Biogás e Otimização da CVE - AS de Lustosa	CO.F	15	65					65
Arranjo Paisagístico dos Aterros Sanitários	CC	20	600					600
Máquina Giratória	EQ.M	8		40				40
Central de Valorização Orgânica			1 075	0	0	0	0	1 075
CVO - Construção	CC	25						0
CVO - Fiscalização	CC	25						0
CVO - Trabalhos Complementares	CC	25						0
CVO - Construção da Via de Acesso	CC	25	750					750
CVO - Ligação à Rede de Metano	CC	25	300					300
Ampliação da CVO - Estudo Prévio	INT	3	25					25
Ampliação da CVO - Construção	CC	25						0
Ampliação da CVO - Fiscalização	CC	25						0
Ampliação da CVO - Equipamento Fixo	EQ.F	15						0
Outros Investimentos			45	45	45	45	45	225
Aquisição de 2 Viaturas Elétricas	EQ.T	4						0
Aquisição de Viaturas Leiras e Mistas de Mercadorias	EQ.T	4						0
Compactadores de Resíduos de 22 m3	EQ.C	12						0
Elaboração do PAPERSU	INT	3						0
Comunicação e Sensibilização	INT	3	15	15	15	15	15	75
Consultoria Técnica e Económica	INT	3	20	20	20	20	20	100
Equipamento Administrativo	EQ.A	4	10	10	10	10	10	50
Aquisição de Terrenos	T	100	0	0	0	0	0	0
			9 147	10 399	6 560	4 677	1 281	32 064
			9 147	10 399	6 560	4 677	1 281	32 064

Entre 2025 e 2029 serão investidos cerca de 32,1 M€. Entre 2030 e 2039 serão investidos cerca de 6,8 M€ (12,5 M€ caso seja necessário ampliar a CVO) totalizando cerca de 38,9 M€ (44,5 M€ caso seja necessário ampliar a CVO).

De notar que o esforço de investimento visando o atingimento dos objetivos da empresa está já em curso, prevendo-se investir cerca de 11,9 M€ ainda em 2024.

O plano foi estabelecido à luz do conhecimento atual, ou seja, incluindo os investimentos previstos no Plano de Ação da AMBISOUSA (PAPERSU 2030).

Assim, prevê-se investir nas seguintes áreas:

- a) Recolha seletiva multimaterial;
- b) Biorresíduos - recolha seletiva;
- c) Biorresíduos - valorização na origem;
- d) Transferência;
- e) Triagem;
- f) Aterro sanitário (não se prevê novas células);
- g) CVO - Central de valorização orgânica;
- h) Outros investimentos.

Nestas áreas, estão previstos investimentos nos seguintes domínios:

a) Recolha seletiva multimaterial

- *Recolha seletiva de ecopontos;*
- *Recolha seletiva porta-a-porta;*
- *Ecocentros móveis (substituição em 2035);*
- *Viatura com ampliroll para transporte de contentores dos ecocentros;*
- *Aquisição de contentores fechados para armazenamento e transporte de volumosos;*
- *Software para gestão operacional da recolha seletiva.*

No que diz respeito à recolha seletiva multimaterial, irá prosseguir-se com a densificação da rede de ecopontos, bem como à expansão da recolha seletiva porta-a-porta 3F a mais zonas. De igual forma, pretende-se intensificar a recolha de “novos fluxos” seletivos.

b) Biorresíduos - recolha seletiva

- *Porta-a-porta residencial;*
- *Porta-a-porta não-residencial;*
- *Recolha seletiva de proximidade;*
- *Recolha seletiva de verdes.*

Embora num primeiro momento se tenha admitido que recolha seletiva de biorresíduos seria efetuada pelos municípios, foi posteriormente decidido por estes também delegar esta atividade na AMBISOUSA (as medidas e investimentos considerados resultam da compilação dos PAPERSU municipais).

c) Biorresíduos - valorização na origem

- *Compostagem doméstica;*
- *Compostagem comunitária;*
- *Compostagem nas escolas;*
- *Viatura para recolha de composto.*

A valorização na origem será implementada nas zonas com menor potencial para recolha seletiva de biorresíduos, nomeadamente população dispersa. De referir o importante efeito demonstração da compostagem doméstica/comunitária, em particular junto da comunidade escolar.

d) Transferência

- *Construção da estação de transferência de Lustosa.*

e) Triagem

- *Beneficiação da unidade de triagem de embalagens;*
- *Construção da unidade de triagem de papel/cartão;*
- *Ampliação da linha de vidro;*
- *Substituição do tapete de alimentação da prensa de Cristelo.*

Pretende-se ampliar a capacidade de processamento das instalações de triagem, por forma a dar resposta aos quantitativos de recicláveis que se prevê vir a recolher no futuro.

f) Aterro sanitário

- *Arranjo paisagístico;*
- *Melhoria da captação de biogás e otimização da produção de energia;*
- *Aquisição de equipamento móvel (giratória);*

Embora a capacidade do atual aterro sanitário se esgote em 2025 (previsão), a AMBISOUSA decidiu não construir um novo aterro e avançar para uma partilha de instalações com a LIPOR (de referir que existe um histórico recente de cooperação entre os dois SGRU).

g) Central de valorização orgânica

- *Construção da CVO e das infraestruturas complementares;*
- *Ampliação da CVO (após 2030).*

A nova CVO possui uma capacidade para 25.000 t/ano. Caso se atinjam os objetivos previstos de recolha seletiva de biorresíduos poderá vir a ser necessário proceder a uma ampliação. Não obstante, por se tratar de uma decisão extemporânea, o respetivo montante de investimento não concorre para o presente estudo.

h) Outros investimentos

- *Aquisição de viaturas ligeiras e mistas de apoio à exploração;*
- *Aquisição de equipamento administrativo;*
- *Aquisição de compactadores de resíduos;*
- *Elaboração do PAPERSU;*
- *Consultoria, estudos e projetos;*
- *Formação/capacitação;*
- *Comunicação, sensibilização e educação ambiental, distribuição.*

Entre estes investimentos, de destacar a aposta na comunicação, sensibilização e educação ambiental. De facto, cabe à empresa criar capacidade de oferta de serviço através de infraestruturas e equipamentos, mas cabe aos cidadãos assumir comportamentos desejáveis, determinantes para o atingimento de objetivos.

2.2 - Financiamento

As fontes de financiamento previstas entre 2025 e 2029 são as seguintes:

- Cofinanciamento comunitário: 24,23 M€ (76% do investimento total);
- Autofinanciamento: 7,84 M€ (24% do investimento total).

De notar que em 2023 a AMBISOUSA contratou um empréstimo de cerca de 8,85 M€ para fazer face à componente nacional da operação de Construção da nova Central de Valorização Orgânica.

Neste âmbito, de referir o advento de trabalhos complementares (entre outros, a via de acesso e a ligação à rede de biometano), em cerca de 3,36 M€ (previsivelmente a financiar com meios próprios).

A integral implementação do plano de investimento dependerá da disponibilidade de fundos comunitários suficientes (Programa Regional NORTE 2030 - FEDER).

Quadro 4 – Fontes de Financiamento

Financiamento dos Investimentos	Milhares de Euros (Preços Constantes)							TOTAL 2025-2029
	2023 1	2024 0	2025 1	2026 2	2027 3	2028 4	2029 5	
Cofinanciamento comunitário	3 924	4 401	6 088	7 666	5 521	3 920	1 033	24 228
Financiamento bancário de longo prazo	8 850	0	0	0	0	0	0	0
Outras	0	2 312	0	0	0	0	0	0
Autofinanciamento	-3 854	5 204	3 059	2 733	1 039	757	247	7 836
TOTAL	8 920	11 916	9 147	10 399	6 560	4 677	1 281	32 064
	—	—	9 147	19 546	26 106	30 793	32 064	

3 – Funcionamento do Sistema

O quadro seguinte mostra a produção de resíduos entre 2025 e 2029.

Quadro 5 – Produção de Resíduos Urbanos e indicadores de produção (t)

Resíduos Urbanos	2025	2026	2027	2028	2029	TOT 25-29
Resíduos Indiferenciados	122 914	116 329	109 743	108 548	107 353	564 887
Recolha Seletiva - Multimaterial	15 879	17 074	18 270	19 465	20 660	91 348
Recolha Seletiva - Biorresíduos	10 780	16 170	21 560	21 560	21 560	91 630
TOTAL	149 573	149 573	149 573	149 573	149 573	747 865

População	2025	2026	2027	2028	2029	TOT 25-29
N.º Habitantes	328 376	328 376	328 376	328 376	328 376	--
RU (Kg/hab.ano)	455	455	455	455	455	--
RI (Kg/hab.ano)	374	354	334	331	327	--
RS (Kg/hab.ano)	81	101	121	125	129	--
RS MM (Kg/hab.ano)	48	52	56	59	63	--
RS BioR (Kg/hab.ano)	33	49	66	66	66	--
Taxa de Reciclagem (%)	18%	22%	27%	27%	28%	--

Em 2025, prevê-se que cerca de 82% dos resíduos urbanos sejam resíduos indiferenciados, e 18% sejam resíduos recolhidos seletivamente (dos quais 11% multimaterial e 7% biorresíduos).

A recolha seletiva de biorresíduos (alimentares e verdes) irá crescer significativamente até 2029, ano em que representará cerca de 14% dos resíduos urbanos. Os biorresíduos recolhidos seletivamente darão entrada na CVO para processamento dedicado.

A recolha seletiva 3F corresponde a cerca de 93% da recolha seletiva multimaterial, sendo encaminhada para triagem (unidade de embalagens, unidade de papel/cartão, e linha de vidro).

Em 2029, espera-se um aumento significativo das recolhas seletivas (multimaterial e biorresíduos), atingindo-se uma capitação de 129 kg/hab.ano e uma taxa de reciclagem de cerca de 28%.

Apresenta-se seguidamente os resíduos seletivos enviados para triagem e recuperados para retoma.

Quadro 6 – Triagem - Balanço de Massas

Triagem - Entradas	2025	2026	2027	2028	2029	TOT 25-29
Vidro	5 271	5 331	5 391	5 451	5 511	26 954
Papel e Cartão	5 731	6 080	6 430	6 779	7 129	32 148
Embalagens	3 794	4 307	4 819	5 332	5 845	24 097
Outras RS	1 034	1 357	1 630	1 903	2 175	8 149
TOTAL	15 879	17 074	18 270	19 465	20 660	91 348
Municípios	15 821	17 011	18 202	19 393	20 583	91 010
Particulares	58	63	67	72	76	336
TOTAL	15 879	17 074	18 269	19 464	20 659	91 347
Triagem - Saídas	2025	2026	2027	2028	2029	TOT 25-29
Vidro	5 166	5 224	5 283	5 342	5 400	26 415
Papel e Cartão	5 444	5 776	6 108	6 440	6 772	30 541
Plásticos	2 282	2 590	2 898	3 207	3 515	14 492
ECAL	193	220	246	272	298	1 228
Aço	135	153	171	190	200	856
Alumínio	46	52	58	64	71	291
Total SIGRE	13 265	14 015	14 765	15 514	16 264	73 824
REEE	193	242	290	339	388	1 452
Sucata	533	667	801	935	1 070	4 006
Pilhas	4	5	5	6	7	27
Plásticos rígidos	119	149	179	209	239	894
Madeira não-embalagem	201	251	302	353	403	1 510
Total Não-SIGRE	1 050	1 314	1 578	1 842	2 106	7 890
Total Saídas	14 418	15 503	16 588	17 673	18 758	82 940
	2025	2026	2027	2028	2029	TOT 25-29
Entradas	15 879	17 074	18 270	19 465	20 660	91 348
Saídas	15 879	17 074	18 269	19 464	20 659	91 347
Retomas de materiais	14 418	15 503	16 588	17 673	18 758	82 940
Refugos	1 461	1 571	1 681	1 791	1 901	8 407
Eficiência	90%	89%	89%	88%	88%	--
Vidro	98%	98%	98%	98%	98%	--
Papel e Cartão	95%	95%	95%	95%	95%	--
Embalagens	70%	70%	70%	70%	70%	--

Entre 2025 e 2029, a recolha seletiva multimaterial 3F crescerá cerca de 25%. Todavia, as restantes recolhas seletivas, nomeadamente os “*novos fluxos*” (têxtil, volumosos, perigosos, OAU, REEE, RPA, etc.) crescerão cerca de 126%.

A eficiência prevista de triagem é de 98% no vidro, 95% no papel/cartão e 70% nas embalagens. A eficiência global (considerando a triagem de outros fluxos seletivos, em plataformas) ronda os 90%.

Apresentam-se seguidamente os biorresíduos afluentes à CVO e produtos gerados (composto e biometano).

Quadro 7 – CVO - Balanço de Massas

Central de Valorização Orgânica	2025	2026	2027	2028	2029	TOT 25-29
RS Biorresíduos - Alimentares	8 465	12 697	16 929	16 929	16 929	71 948
RS Biorresíduos - Verdes	2 316	3 473	4 631	4 631	4 631	19 682
Total	10 780	16 170	21 560	21 560	21 560	91 630
Refugos do tratamento mecânico	423	635	846	846	846	3 597
Orgânico p/ tratamento biológico	10 357	15 535	20 714	20 714	20 714	88 033
Refugos da afinação	1 036	1 554	2 071	2 071	2 071	8 803
Composto produzido	3 234	4 851	6 468	6 468	6 468	27 489
Composto vendido	2 587	3 881	5 174	5 174	5 174	21 991
Biometano (MWh)	5 471	8 207	10 942	10 942	10 942	46 504

Neste âmbito, foram adotados os seguintes pressupostos:

- Capacidade da CVO 25.000 t/ano.
- Biorresíduos de recolha seletiva:
 - Alimentares 79%;
 - Verdes 21%.
- Refugos:
 - Triagem mecânica 5% dos RO para TM;
 - Afinação do composto 10% dos RO para TB.
- Composto:
 - Produção bruta 30% dos RO;
 - Produto fora de especificação 20% do composto.
- Biometano ≈0,5 MWh/t RO.

O processamento dos biorresíduos recolhidos seletivamente é essencial para a redução da *fração-resto* (a externalizar). A produção de composto e biometano permite a obtenção de alguns ganhos financeiros que irão contribuir para um sistema mais sustentável.

De notar que a partir de 2027 só a valorização de biorresíduos recolhidos seletivamente conta para a meta de Preparação para Reutilização e Reciclagem.

Por conservadorismo, admitiu-se o escoamento comercial de 80% do composto produzido, e 20% como *"composto fora de especificação"*.

Apresenta-se seguidamente os resíduos depositados direta e indiretamente (refugos) em aterro sanitário, sujeitos a TGR (operação D1 e R1).

Quadro 8 – Aterro Sanitário e Resíduos Sujeitos a TGR

Aterro Sanitário	2025	2026	2027	2028	2029	TOT 25-29
Entradas diretas	122 914	116 329	109 743	108 548	107 353	564 887
Lustosa	59 028	55 866	52 704	52 130	51 556	271 283
Penafiel	63 885	60 462	57 040	56 419	55 798	293 604
Entradas indiretas (refugos)	2 920	3 760	4 599	4 709	4 819	20 808
De Triagem	1 461	1 571	1 681	1 791	1 901	8 407
De CVO	1 459	2 188	2 918	2 918	2 918	12 401
Entradas diretas e indiretas	125 834	120 088	114 343	113 258	112 172	585 695
Resíduos Sujeitos a TGR	2025	2026	2027	2028	2029	TOT 25-29
Total	125 834	120 088	114 343	113 258	112 172	585 695
	84%	80%	76%	76%	75%	% RU
D1 - Deposição em Aterro	61 949	0	0	0	0	61 949
R1 - Valorização Energética	63 885	120 088	114 343	113 258	112 172	523 746

A partir de 2026 não se prevê deposição em aterro sanitário (partilha de instalações).

4 – Tarifas

Em resultado dos estudos desenvolvidos, apresenta-se o sistema tarifário proposto para o período 2025-2029.

Quadro 9 – Tarifas

	2025 1	2026 2	2027 3	2028 4	2029 5
Preços Constantes 2025	53,24	75,43	75,75	74,55	74,11
Tarifa (€/t) Preços Correntes	53,24	76,94	78,81	79,12	80,22
Inflação	2,1%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Ganhos Tarifários (Milhares de Euros)	6 544	8 950	8 649	8 588	8 612
Resíduos (t)	122 914	116 329	109 743	108 548	107 353
Ganhos Totais (Milhares de Euros)	13 435	17 793	19 184	20 369	21 234
Gastos Totais (Milhares de Euros)	12 797	17 114	18 459	19 595	20 408
Rentabilidade das Vendas e Prestações	5%	4%	4%	4%	5%
Cobertura de Gastos Totais	1,05	1,04	1,04	1,04	1,04

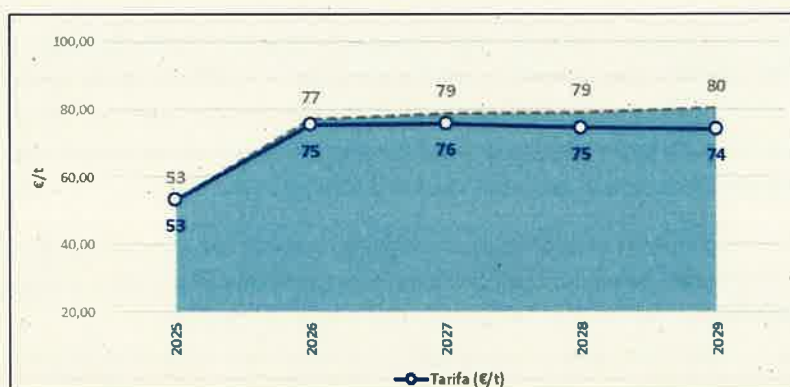


Figura 8 – Tarifas

A tarifa para resíduos indiferenciados em 2025 é de 53,24 €/t, subindo gradualmente até atingir 74,11 €/t em 2029 (preços constantes de 2025).

Os resíduos das recolhas seletivas multimaterial e biorresíduos não estão sujeitos a tarifa.

A atualização das tarifas é anual, tendo por base a variação média anual do Índice Harmonizado de Preços do Consumidor (IHPC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$T_{N \text{ PCORR}} = T_{N \text{ PCONST}} \times IA_N$$

Em que:

$$IA_N = \prod_{i=1}^N (1 + IHPC_N)$$

Sendo:

- $T_{N \text{ PCORR}}$ – Tarifa a preços correntes (Ano N);
- $T_{N \text{ PCONST}}$ – Tarifa a preços constantes de 2025 (Ano N);
- IA_N – Índice de atualização a aplicar.

Os IHPC a considerar serão os mais recentes disponíveis à data da atualização tarifária (Ano N-1).

Por exemplo, para efeitos de atualização da tarifa de 2029 (último ano do período vinculativo), efetuada em 2018 (ano anterior), será considerada a última projeção de taxa para 2029 (ano seguinte), a última estimativa de taxa para 2028 (ano da atualização), e as taxas reais dos anos anteriores.

O IHPC utiliza uma metodologia harmonizada para os diferentes países da União Europeia e difere do IPC na cobertura populacional (IPC considera a despesa das famílias residentes, enquanto o IHPC considera a despesa das famílias presentes, incluindo as não-residentes) e na ponderação de cada classe de despesa.

A tarifa de equilíbrio foi estabelecida para uma rentabilidade do capital próprio de $OT\ 10A + 4\%$, o que resulta numa taxa global de cerca de 6,8%. O estabelecimento desta taxa teve em atenção as orientações da ERSAR.

É objeto de remuneração o valor do capital próprio apurado no início de cada exercício económico, deduzido do valor dos subsídios ao investimento, reservas de reavaliação, e capital subscrito não realizado nessa data.

De notar que a rentabilidade é definida aprioristicamente visando o estabelecimento das necessárias tarifas, o que não significa que se venha a obter *a posteriori* o resultado líquido esperado. De referir ainda que o modelo financeiro não prevê a distribuição de dividendos, quer para dotar a empresa de capacidade de autofinanciamento, quer porque eventuais dividendos serão sempre decisões futuras e casuísticas dos acionistas.

Encontrando-nos no domínio previsional, será necessário monitorizar a evolução futura das variáveis operacionais e financeiras, podendo surgir a necessidade de rever pressupostos, e consequentemente os resultados obtidos.

5 – Exploração

5.1 - Ganhos

Os ganhos de exploração considerados são os seguintes:

- Tarifas;
- Materiais recicláveis do fluxo seletivo multimaterial;
- Composto;
- Energia (CVE de biogás de aterro, fotovoltaica, e biometano da CVO).

Foram ainda considerados outros rendimentos:

- Subsídios ao investimento (cofinanciamento comunitário);
- TGR (cobrada em montante igual à suportada, anulando-se).

As tarifas suportam os serviços prestados: tratamento de resíduos urbanos, recolha seletiva multimaterial e recolha seletiva de biorresíduos.

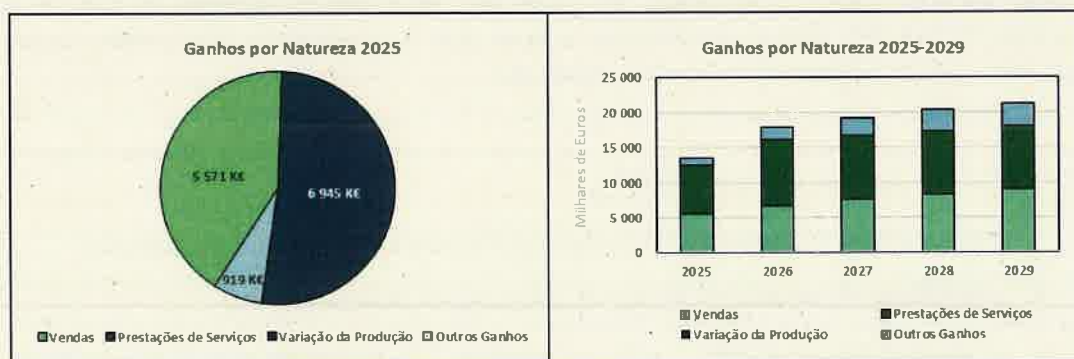


Figura 9 – Ganhos por Natureza

Foram considerados os seguintes preços unitários (valores para 2025):

- Materiais recicláveis:
 - Vidro 132,00 €/t;
 - Papel e cartão..... 411,00 €/t;
 - Plástico (preço médio com "outros plásticos")..... 1.096,00 €/t;
 - Aço..... 1.284,00 €/t;
 - Alumínio 1.449,00 €/t;
 - ECAL..... 1.120,00 €/t;
 - Sucata..... 128,00 €/t;
 - REEE..... 102,00 €/t.
- Produtos:
 - Composto 10,00 €/t;
 - Biometano 70,00 €/MWh.

Os valores de contrapartida financeira (VC) do SIGRE são os constantes do Despacho n.º 12876-A/2024, de 29-10-2024.

No caso específico do plástico, tendo em atenção o eventual impacto das especificações técnicas, considerou-se um limite de quantidade retomada de 80% (o Despacho refere um *markup* de 20%).

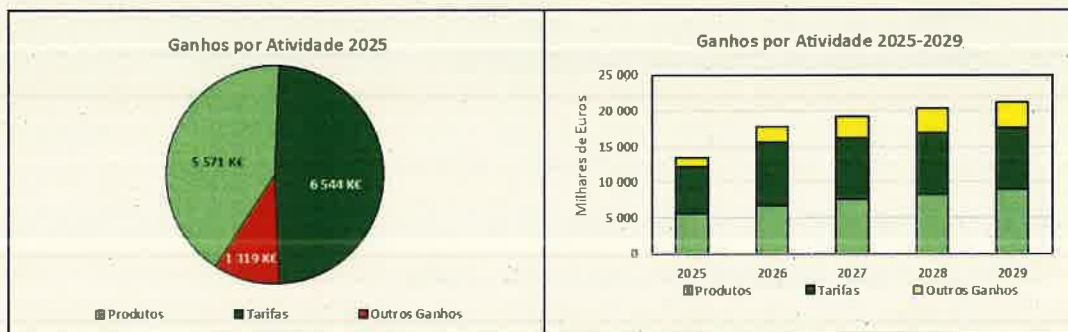


Figura 10 – Ganhos por Atividade

A maior parte dos ganhos de exploração tem origem nas tarifas, seguindo-se venda de produtos. A produção de composto, embora ambientalmente significativa e paradigmática da economia circular, gera ganhos pouco significativos (baixo valor de mercado).

Os subsídios ao investimento dizem respeito às operações a candidatar no âmbito do Programa Regional NORTE 2030 e às seguintes operações POSEUR:

- POSEUR-03-1911-FC-000050 - Reforço da recolha seletiva e triagem de resíduos urbanos;
- POSEUR-03-1911-FC-000051 - Reforço da compostagem doméstica de RUB;
- POSEUR-03-1911-FC-000120 - Ações de educação e sensibilização para a valorização de resíduos urbanos;
- POSEUR-03-1911-FC-000184 - Projetos inovadores - Ecocentros móveis;
- POSEUR-03-1911-FC-000195 - Recolha seletiva porta-a-porta em zonas piloto;
- POSEUR-03-1911-FC-000351 - Unidade de valorização orgânica de biorresíduos recolhidos seletivamente na AMBISOUSA.

5.2 - Gastos

Os gastos de exploração considerados são os seguintes:

- Custo das matérias consumidas (CMVMC);
- Fornecimentos e serviços externos (FSE);
- Gastos com pessoal;
- Depreciações e amortizações;
- Outros gastos e perdas.
- Juros e gastos similares suportados (empréstimo de longo prazo).

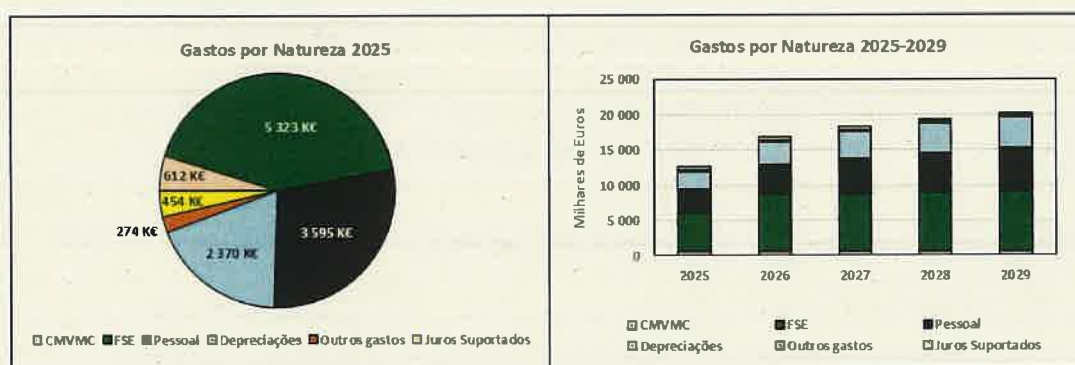


Figura 11 – Gastos por Natureza

Em 2025, cerca de 42% dos custos totais são FSE; 28% custos com o pessoal (atingirá 30% em 2029); 19% depreciações; 5% CMVMC; 4% juros suportados; 2% outros gastos.

Estas proporções não se alteram significativamente para 2029.

Em 2029, no caso particular dos FSE, 62% são serviços especializados (com destaque para o custo com o tratamento da *fração-resto* na LIPOR); 15% conservação e reparação (manutenção); 13% energia e fluidos; 10% outros FSE.

Quadro 10 – Pessoal 2023-2030

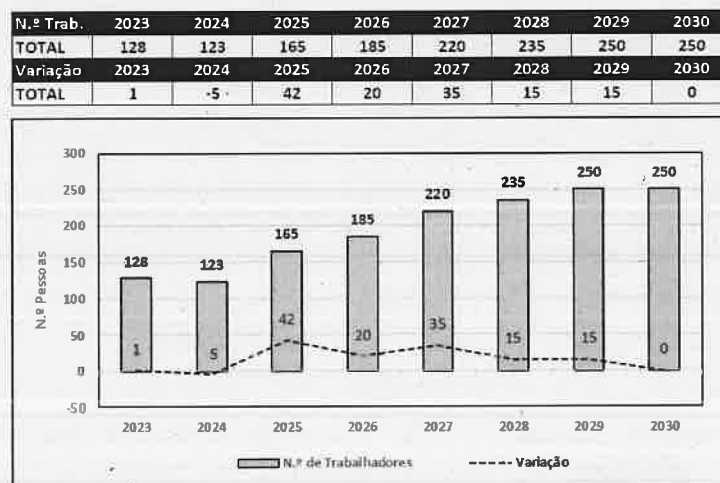


Figura 12 – Pessoal 2023-2030

Os pressupostos para estimativa dos custos com o pessoal foram:

- *Encargos para a empresa*..... 23,75% + 1,5%;
- *Idem para o trabalhador*11,0%;
- *Subsídio de refeição*..... 6,00 €/dia trabalho;
- *Horas extra*≈3%;
- *Seguros* 75 €/mês;
- *Outros custos*.....15%;
- *Retenção IRS*.....9,0%;
- *Aumento anual da massa salarial*Inflação + taxa real 0,25%.

As depreciações (ativo tangível) e amortizações (ativo intangível) foram determinadas com base nos ativos existentes acrescidos dos ativos a adquirir.

Os critérios de vida útil fiscal são os seguintes:

- *Edifícios e outras construções* 20-25 Anos;
- *Equipamento básico* 8-15 Anos;
- *Equipamento de transporte*10 Anos;
- *Equipamento administrativo*4 Anos;
- *Outros ativos fixos tangíveis* 8-12 Anos;
- *Ativos intangíveis*3 Anos.

Relativamente à TGR, foram considerados os seguintes valores:

Deposição (operação de gestão D1):

- 2025.....35,00 €/t;
- Após 2025..... Idem.

Valorização energética (operação de gestão R1):

- 2025.....7,00 €/t;
- Após 2025..... Idem.

A TGR é um custo com efeito líquido nulo para a empresa. Não obstante, impacta o custo do serviço suportado pelos cidadãos.

De referir que à data não foram estabelecidos novos valores de TGR; nem estabelecidos novos critérios para aplicação de uma eventual taxa não repercutível (é prematuro saber até que ponto a performance da empresa será, ou não, conforme.)

5.3 – Pressupostos

Na elaboração do estudo foram ainda adotados os seguintes pressupostos gerais:

- Taxa de inflação (Banco de Portugal):
 - 2025..... 2,1%;
 - 2026 e seguintes..... 2,0%.
- Taxa de imposto sobre o rendimento:
 - Taxa de IRC..... 21%;
- Taxa de imposto sobre o valor acrescentado:
 - Investimento em equipamento e serviços 23%;
 - Investimento em construção civil 0% (autoliquidação);
 - Vendas..... 93% a IVA 6%; 7% isentos;
 - Compras 23%.
- Prazo médio de stocks (PMS):
 - 2021-2039 0 dias.
- Prazo médio de recebimentos (PMR):
 - 2025..... 120 dias;
 - 2039..... 30 dias.
- Prazo médio de pagamentos (PMP):
 - 2025..... 45 dias;
 - 2039..... 75 dias.

6 – Demonstrações Financeiras Previsionais

Com base no modelo previsional para o período de 15 anos, foram elaboradas:

- Demonstrações financeiras previsionais:
 - Demonstrações de resultados;
 - Balanços;
 - Mapa de depreciações;
 - Mapa do IVA;
 - Demonstração de fluxos de caixa;
 - Demonstração de origens e aplicações;
 - Indicadores de gestão.
- Mapas de suporte:
 - Plano de investimento e financiamento;
 - Plano de empréstimos e pagamentos;
 - Orçamentos de rendimentos e gastos;
 - Detalhe de contas e preços unitários;
 - Mapa de terceiros (clientes e fornecedores);
 - Mapa de produção de resíduos e balanços de massas de instalações.

Para maior detalhe, remete-se para os mapas em Anexo.

Apresentam-se aqui a síntese dos resultados e balanços previsionais para o 1.º quinquénio.

Quadro 11 – Resultados Previsionais

DR	Milhares de Euros				
	2025 1	2026 2	2027 3	2028 4	2029 5
Vendas	5 571	6 724	7 594	8 275	8 981
Serviços Prestados	6 945	9 359	9 065	9 013	9 046
Volume de Negócios	12 516	16 083	16 660	17 288	18 027
Margem Bruta	11 904	15 458	16 022	16 639	17 364
EBITDA	3 631	4 580	5 025	5 467	5 686
Depreciações	2 370	3 267	3 702	4 132	4 337
EBIT	1 261	1 313	1 323	1 335	1 349
RAI	807	859	917	979	1 046
RL	638	678	724	774	826

Quadro 12 – Balanços Previsionais

Balanço	Milhares de Euros				
	2025 1	2026 2	2027 3	2028 4	2029 5
Activo Não Corrente	48 367	55 706	58 830	59 660	56 710
Activo Corrente	9 466	8 119	7 676	7 415	7 767
Total do Activo	57 833	63 825	66 506	67 075	64 477
Capital Próprio	37 310	44 097	48 042	49 895	48 632
Capital Realizado	600	600	600	600	600
Passivo Não Corrente	11 222	10 247	9 224	8 151	7 024
Passivo Corrente	9 301	9 480	9 240	9 029	8 820
Total do Passivo	20 522	19 727	18 464	17 180	15 844
Capital Próprio e Alheio	57 833	63 825	66 506	67 075	64 477

A figura seguinte apresenta a evolução das principais contas para o período 2021-2035.

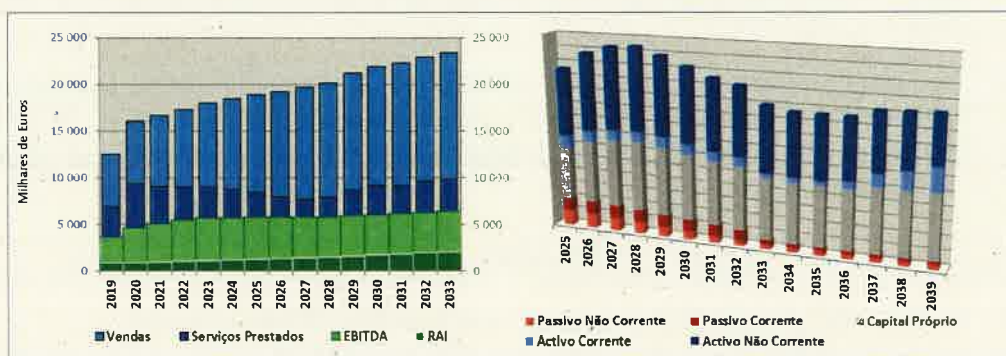


Figura 13 – Evolução das principais contas

Em suma:

- A AMBISOUSA - Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, EIM, assegura desde 2002 a gestão de resíduos urbanos “em alta” no Vale do Sousa. É integralmente detida pela VALSOUSA - Associação de Municípios do Vale do Sousa, integrando os municípios de Felgueiras, Lousada e Paços de Ferreira (Zona Norte do sistema), Castelo de Paiva, Paredes e Penafiel (Zona Sul do Sistema).
- A sede da empresa é em Lousada, sendo as principais infraestruturas localizadas no Pólo de Lustosa (serve a Zona Norte do sistema) e Pólo de Penafiel (serve a Zona Sul do sistema).
- A AMBISOUSA gere anualmente cerca de 149 mil toneladas de resíduos urbanos (cerca de 3% da produção nacional), produzidos por cerca de 329 mil habitantes. Os resíduos recolhidos seletivamente representam atualmente cerca de 10% dos resíduos urbanos, sendo os restantes 90% de recolha indiferenciada.
- Aqueles resíduos são produzidos por cerca de (capitação $\approx 1,2$ Kg/hab.dia). A área abrangida é de cerca de 767 Km², ao que corresponde uma densidade de 429 hab./Km².
- No início de 2025, o ativo fixo tangível deverá ascender a cerca de 47,82 M€ (valor líquido).

- Os investimentos realizados em 2024 ascenderam a cerca de 11,9 M€ e são essencialmente relativos à construção da CVO. Para assegurar a componente nacional da operação foi concretizado um empréstimo bancário em cerca de 8,85 M€.
- O plano de investimento prevê para o período 2025-2029 (1.º quinquénio) um montante de cerca de 32,06 M€ (cerca de 75% através de subsídio ao investimento, e 25% com meios próprios).
- O plano de investimento prevê para o período 2030-2039 (2.º e 3.º quinquénio) um montante de cerca de 6,84M€.
- A tarifa proposta para resíduos indiferenciados em 2025 é de 53,24 €/t (preços correntes e constantes de 2025).
- A tarifa é crescente no período 2025-2029, atingindo 74,11 €/t em 2029 (preços constantes de 2025).
- De relevar a existência de incertezas relativamente ao cofinanciamento de projetos (com implicações na implementação dos investimentos, arranque da exploração e, em última análise, na performance da empresa e cumprimento de objetivos e metas), com possível impacto material nas tarifas.
- Os resíduos da recolha seletiva multimaterial e biorresíduos não estão sujeitos a tarifa;
- As tarifas são revistas anualmente pela aplicação de uma fórmula de atualização;
- O exercício de 2025 e seguintes deverão ser monitorizados por forma a confirmar as previsões agora efetuadas, ou pelo contrário propor ajustes para os períodos seguintes.

Anexo – Modelo Económico-Financeiro

	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Preços Constantes 2025															
Tarifa (€/t)	53,24	75,43	75,75	74,55	74,11	70,68	67,93	63,20	59,87	60,47	65,60	67,88	67,15	68,44	68,72
Preços Correntes	53,24	76,94	78,81	79,12	80,22	78,04	76,51	72,60	70,14	72,27	79,96	84,40	85,16	88,54	90,67
Inflação	2,1%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Ganhos Tarifários (Milhares de Euros)	6 544	8 950	8 649	8 588	8 612	8 284	8 030	7 534	7 195	7 412	8 202	8 657	8 735	9 081	9 301
Resíduos (t)	122 914	116 329	109 743	108 548	107 353	106 158	104 963	103 768	102 573	102 573	102 573	102 573	102 573	102 573	102 573
Ganhos Totais (Milhares de Euros)	13 435	17 793	19 184	20 369	21 234	21 484	21 709	21 946	22 195	22 504	22 897	23 309	23 740	24 193	24 668
Gastos Totais (Milhares de Euros)	12 797	17 114	18 459	19 595	20 408	20 602	20 767	20 940	21 121	21 357	21 672	22 001	22 344	22 702	23 077
Rentabilidade das Vendas e Prestações	5%	4%	4%	4%	5%	5%	5%	5%	5%	6%	6%	6%	6%	7%	7%
Cobertura de Gastos Totais	1,05	1,04	1,04	1,04	1,04	1,04	1,05	1,05	1,05	1,05	1,06	1,06	1,06	1,07	1,07

Quadro 1 - Demonstrações de Resultados

Milhares de Euros

	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Vendas	5 571	6 724	7 594	8 275	8 981	9 711	10 467	11 249	12 058	12 300	12 546	12 796	13 052	13 313	13 580
Serviços Prestados	6 945	9 359	9 065	9 013	9 046	8 727	8 481	7 994	7 664	7 891	8 691	9 156	9 243	9 600	9 830
Vendas e Serviços Prestados	12 516	16 083	16 660	17 288	18 027	18 437	18 948	19 243	19 723	20 191	21 236	21 952	22 296	22 913	23 409
Var. %	32%	28%	4%	4%	4%	2%	3%	2%	2%	2%	5%	3%	2%	3%	2%
Subsídios à Exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Variação de Produção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CNV/MC	612	625	637	650	663	676	690	703	717	732	746	761	777	792	808
Margem Bruta	11 904	15 458	16 022	16 639	17 364	17 761	18 259	18 540	19 005	19 459	20 490	21 191	21 519	22 121	22 601
% VN	95%	96%	96%	96%	96%	96%	96%	96%	96%	96%	96%	97%	97%	97%	97%
Fornecimentos e Serviços Externos	5 323	8 131	8 150	8 308	8 439	8 476	8 494	8 514	8 535	8 603	8 672	8 743	8 814	8 888	8 963
% VN	43%	51%	49%	48%	47%	46%	45%	44%	43%	43%	41%	40%	40%	39%	38%
Gastos com Pessoal	3 595	4 177	5 087	5 653	6 149	6 328	6 496	6 673	6 859	7 053	7 257	7 472	7 697	7 934	8 184
% VN	29%	26%	31%	33%	34%	34%	34%	35%	35%	35%	34%	34%	35%	35%	35%
Imparidades Dividas a Receber ((+)-perdas/(-)-reversões)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões ((+)-aumentos/(-)-reduções)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras imparidades ((+)-perdas/(-)-reversões)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Rendimentos e Ganhos	919	1 710	2 524	3 080	3 207	3 047	2 761	2 703	2 473	2 313	1 661	1 357	1 445	1 280	1 259
Outros Gastos e Perdas	274	280	285	291	297	303	309	315	321	328	334	341	348	355	362
Resultado Antes Deprec., Gastos Fin. e Imp.	3 631	4 580	5 025	5 467	5 686	5 702	5 720	5 740	5 763	5 789	5 887	5 992	6 104	6 224	6 352
% VN	29%	28%	30%	32%	33%	31%	30%	30%	29%	29%	28%	27%	27%	27%	27%
Gastos de Depreciação e Amortização	2 370	3 267	3 702	4 132	4 337	4 337	4 337	4 337	4 337	4 337	4 337	4 337	4 337	4 337	4 337
EBIT	1 261	1 313	1 323	1 335	1 349	1 365	1 383	1 403	1 426	1 451	1 550	1 655	1 767	1 887	2 015
% VN	10%	8%	8%	8%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	8%	8%	8%	9%
Juros e Rendimentos Similares Obtidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros e Gastos Similares Suportados	454	454	406	356	304	249	191	130	67	0	0	0	0	0	0
RAI	807	859	917	979	1 046	1 116	1 192	1 273	1 359	1 451	1 550	1 655	1 767	1 887	2 015
% VN	6%	5%	6%	6%	6%	6%	6%	7%	7%	7%	7%	8%	8%	8%	9%
Imposto Sobre o Rendimento do Período	170	180	193	206	220	234	250	267	285	305	325	348	371	396	423
RL	638	678	724	774	826	882	942	1 006	1 074	1 147	1 224	1 307	1 396	1 491	1 592
% VN	5%	4%	4%	4%	5%	5%	5%	5%	5%	6%	6%	6%	6%	7%	7%
Fundo de Manic de Tesouraria	-1	-1 528	-1 730	-1 781	-1 219	-1 397	-1 317	-1 242	-11	1 814	963	2 824	7 170	10 447	14 436
Gastos de Estrutura	11 287	15 576	16 938	18 093	18 925	19 141	19 328	19 524	19 731	19 993	20 266	20 551	20 849	21 159	21 484
Meios Libertos	3 007	3 946	4 426	4 906	5 163	5 219	5 279	5 343	5 411	5 484	5 562	5 645	5 733	5 828	5 929
Cash-flow de Exploração	3 461	4 400	4 832	5 262	5 467	5 468	5 470	5 473	5 478	5 484	5 562	5 645	5 733	5 828	5 929
Fundo de Manic Liquido	165	-1 362	-1 564	-1 615	-1 053	-1 231	-1 150	-1 076	156	1 980	1 129	2 990	7 337	10 613	14 603
Fundo de Manic de Tesouraria	-1	-1 528	-1 730	-1 781	-1 219	-1 397	-1 317	-1 242	-11	1 814	963	2 824	7 170	10 447	14 436
RL	638	678	724	774	826	882	942	1 006	1 074	1 147	1 224	1 307	1 396	1 491	1 592
% VN	5%	4%	4%	4%	5%	5%	5%	5%	5%	6%	6%	6%	6%	7%	7%
Ganhos Tarifários	638	678	724	774	826	882	942	1 006	1 074	1 147	1 224	1 307	1 396	1 491	1 592
% CP	6,8%	6,8%	6,8%	6,8%	6,8%	6,8%	6,8%	6,8%	6,8%	6,8%	6,8%	6,8%	6,8%	6,8%	6,8%
% VN	5,1%	4,2%	4,3%	4,5%	4,6%	4,8%	5,0%	5,2%	5,4%	5,7%	5,8%	6,0%	6,3%	6,5%	6,8%
Preços Correntes	53,24	76,94	78,81	79,12	80,22	78,04	76,51	72,60	70,14	72,27	79,96	84,40	85,16	88,54	90,67
Preços Constantes	53,24	75,43	75,75	74,55	74,11	70,68	67,93	63,20	59,87	60,47	65,60	67,88	67,15	68,44	68,72

Quadro 3 - Plano de Investimento

Milhares de Euros (Preços Constantes)

TIPO	VIDA UTIL	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	TOTAL	TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	2025-2039	2025-2039
Construção Unidade Triagem Papel/Cartão Lustosa - Equipamento Móvel	EQ M	8	35														35	35
Ampliação da Linha de Vidro Lustosa - Estudos e Projetos	INT	3	20														20	20
Ampliação da Linha de Vidro Lustosa - Construção	CC	25	1 000														1 000	1 000
Ampliação da Linha de Vidro Lustosa - Fiscalização	CC	25	50														50	50
Ampliação da Linha de Vidro Lustosa - Equipamento Fixo	EQ F	15	750														750	750
Substituição do Tapete de Alimentação da Prensa de Cristelo	EQ F	15	75														75	75
Aterro Sanitário			665	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	705	705
AS Nova Célula - Zona Norte	CC	20	0	0	0	0											0	0
AS Nova Célula - Zona Sul	CC	20	0	0	0	0											0	0
AS Novas Células - Estudos e Projetos	INT	3	0	0	0	0											0	0
Melhoria do Sistema de Captação de Biogás e Optimização da CVE - AS de Lustosa	EQ F	15	65														65	65
Arranjo Paisagístico dos Aterros Sanitários	CC	20	600														600	600
Máquina Giratória	EQ M	8	40														40	40
Central de Valorização Orgânica			1 075	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 075	1 075
CVO - Construção	CC	25	--														0	0
CVO - Fiscalização	CC	25	---														0	0
CVO - Trabalhos Complementares	CC	25	--														0	0
CVO - Construção da Via de Acesso	CC	25	750														750	750
CVO - Ligação à Rede de Metano	CC	25	300														300	300
Ampliação da CVO - Estudo Prévio	INT	3	25														25	25
Ampliação da CVO - Construção	CC	25						4 200 *									0	0
Ampliação da CVO - Fiscalização	CC	25						120 *									0	0
Ampliação da CVO - Equipamento Fixo	EQ F	15						1 300 *									0	0
Outros Investimentos			45	45	45	45	45	95	573	45	45	45	45	45	45	45	225	1 253
Aquisição de 2 Viaturas Elétricas	EQ T	4							60								0	60
Aquisição de Viaturas Ligeiras e Mistas de Mercadorias	EQ T	4							348								0	348
Compactadores de Resíduos de 22 m3	EQ C	12							120								0	120
Elaboração do PAPERSU								50									0	50
Comunicação e Sensibilização	INT	3	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	75	225
Consultoria Técnica e Económica	INT	3	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	100	300
Equipamento Administrativo	EQ A	4	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	50	150
Aquisição de Terrenos	T	NA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			9 147	10 399	6 560	4 677	1 281	443	135	1 934	190	430	454	469	2 610	85	32 064	38 899
			9 147	19 546	26 106	30 783	32 064	32 507	32 642	34 576	34 756	35 196	35 650	36 119	38 729	38 814	38 899	38 899

Quadro 4 - Financiamento

Euros

	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	8 850 000	8 850 000	7 920 889	6 945 973	5 922 993	4 849 581	3 723 249	2 541 389	1 301 264	0	0	0	0	0	0
Capital 8 Anos	--	--	929 111	974 916	1 022 980	1 073 412	1 126 332	1 181 860	1 240 126	1 301 264	0	0	0	0	0
Juro 4,93%	443 577	436 305	436 305	390 500	342 436	292 004	239 084	183 556	125 290	64 152	0	0	0	0	0
Prestação 6,482	443 577	436 305	1 365 416	1 365 416	1 365 416	1 365 416	1 365 416	1 365 416	1 365 416	1 365 416	0	0	0	0	0
IS 4%	17 743	17 452	17 452	15 620	13 697	11 680	9 563	7 342	5 012	2 566	0	0	0	0	0
Prestação C/IS	461 320	453 757	1 382 868	1 381 036	1 379 113	1 377 096	1 374 979	1 372 758	1 370 428	1 367 982	0	0	0	0	0

Empréstimo Bancário CCA

Milhares de Euros

	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Montante em Dívida	8 850,0	7 920,9	6 946,0	5 923,0	4 849,6	3 723,2	2 541,4	1 301,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Não Corrente															
Corrente	0,0	929,1	974,9	1 023,0	1 073,4	1 126,3	1 181,9	1 240,1	1 301,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	8 850,0	8 850,0	7 920,9	6 946,0	5 923,0	4 849,6	3 723,2	2 541,4	1 301,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos Obtidos (Saldo)															
Não Correntes	8 850,0	7 920,9	6 946,0	5 923,0	4 849,6	3 723,2	2 541,4	1 301,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Correntes	0,0	929,1	974,9	1 023,0	1 073,4	1 126,3	1 181,9	1 240,1	1 301,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	8 850,0	8 850,0	7 920,9	6 946,0	5 923,0	4 849,6	3 723,2	2 541,4	1 301,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos Obtidos	461,3	453,8	453,8	406,1	356,1	303,7	248,6	190,9	130,3	66,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	461,3	453,8	453,8	406,1	356,1	303,7	248,6	190,9	130,3	66,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Gastos e Perdas de Financiamento

Quadro 5 - Ativos Fijos Tangíveis e Intangíveis

Milhares de Euros

		2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Ativos Fijos Tangíveis	Valor Bruto	54 511	63 197	73 237	79 099	83 094	83 787	84 876	85 997	88 544	90 334	92 009	97 122	99 526	102 168	103 416
	Saldo Inicial	63 197	73 237	79 099	83 094	83 787	84 876	85 997	88 544	90 334	92 009	97 122	99 526	102 168	103 416	104 073
	Depreciações Acum.	13 339	15 382	18 323	21 698	25 503	29 514	33 524	37 535	41 545	45 556	49 567	53 577	57 588	61 598	65 609
	Saldo Inicial	13 382	18 323	21 698	25 503	29 514	33 524	37 535	41 545	45 556	49 567	53 577	57 588	61 598	65 609	69 619
	Saldo Inicial	41 173	47 815	54 914	57 401	57 590	54 273	51 352	48 462	46 999	44 778	42 443	43 545	41 939	40 570	37 807
	Saldo Final	6 642	7 100	2 487	189	-3 317	-2 922	-2 890	-1 463	-2 221	-2 335	-1 102	-1 606	-1 369	-2 762	-3 354
Ativos Intangíveis	Variações	6 642	7 100	2 487	189	-3 317	-2 922	-2 890	-1 463	-2 221	-2 335	-1 102	-1 606	-1 369	-2 762	-3 354
	Aumentos	8 685	10 040	5 862	3 994	6 993	55	56	2 181	182	472	510	540	3 266	65	66
	Depreciações Período	2 043	2 941	3 375	3 806	4 011	4 011	4 011	4 011	4 011	4 011	4 011	4 011	4 011	4 011	4 011
	Alienações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Transferência e Abates	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Outras Variações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos Intangíveis	Valor Bruto	3 963	4 425	4 991	5 954	6 923	7 616	8 050	8 146	8 186	8 227	8 269	8 312	8 355	8 400	8 445
	Saldo Inicial	4 425	4 991	5 954	6 923	7 616	8 050	8 146	8 186	8 227	8 269	8 312	8 355	8 400	8 445	8 491
	Depreciações Acum.	3 574	3 900	4 227	4 554	4 880	5 207	5 533	5 860	6 187	6 513	6 840	7 167	7 493	7 820	8 147
	Saldo Inicial	3 900	4 227	4 554	4 880	5 207	5 533	5 860	6 187	6 513	6 840	7 167	7 493	7 820	8 147	8 473
	Saldo Inicial	389	524	764	1 401	2 043	2 409	2 517	2 286	1 999	1 714	1 429	1 145	862	580	298
	Saldo Final	135	240	637	642	366	108	-231	-286	-286	-285	-284	-283	-282	-281	-280
Ativos Intangíveis	Variações	135	240	637	642	366	108	-231	-286	-286	-285	-284	-283	-282	-281	-280
	Aumentos	462	566	963	969	693	434	96	40	41	42	43	44	44	45	46
	Depreciações Período	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327
	Alienações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Outras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Outras Variações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Depreciações do Período	Ativos Fijos Tangíveis	894	890	326	203	149	148	147	139	139	131	131	131	131	131	56
	Novos	1 149	2 050	3 049	3 603	3 862	3 690	3 514	3 461	3 193	3 000	2 233	1 923	2 027	1 829	1 805
	TOTAL	2 043	2 941	3 375	3 806	4 011	4 011	4 011	4 011	4 011	4 011	4 011	4 011	4 011	4 011	4 011
	Ativos Intangíveis	195	319	274	324	174	175	57	58	59	41	42	43	44	44	45
	Novos	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327
	TOTAL	2 370	3 267	3 702	4 132	4 337	4 337	4 337	4 337	4 337	4 337	4 337	4 337	4 337	4 337	4 337
Depreciação dos Ativos do Plano de Investimento	Ativos Fijos Tangíveis	34	136	136	136	136	136	136	136	136	136	136	136	136	136	136
	CVO - Outros Trabalhos	11	19	22	24	27	30	24	27	27	22	23	83	83	84	84
	Tangíveis - Não Elegíveis / 8	7	7	7	7	7	7	7	7	7	0	0	0	0	0	0
	Tangíveis - Não Elegíveis / 10	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	9
	Tangíveis - Não Elegíveis / 15	176	713	713	713	713	713	713	713	713	713	713	713	713	713	713
	Central de Valorização Orgânica	54	81	390	509	701	523	350	132	0	0	0	0	0	0	0
	Biorresíduos / 3	26	26	26	28	28	28	28	28	31	31	31	31	31	33	33
	Biorresíduos / 4	86	125	638	644	682	684	687	690	607	571	61	58	24	24	25
	Biorresíduos / 8	52	156	321	321	346	346	346	346	346	346	295	190	25	25	0
	Biorresíduos / 10	15	15	15	0	0	0	0	17	17	17	17	0	0	0	0
	Tangíveis - Elegíveis / 4	57	239	248	494	494	494	494	486	437	255	246	0	0	0	0
	Tangíveis - Elegíveis / 8	254	254	254	448	448	448	448	599	599	629	432	739	545	545	545
	Tangíveis - Elegíveis / 10	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	0
	Tangíveis - Elegíveis / 12	38	259	259	259	259	259	259	259	259	259	259	259	259	259	259
	Tangíveis - Elegíveis / 15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Tangíveis - Elegíveis / 20	319	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Outras	90	138	137	89	37	38	57	58	59	41	42	43	44	44	45
	Intangíveis - Não Elegíveis	105	181	142	235	137	137	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Intangíveis - Elegíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Outras	1 344	2 370	3 324	3 927	4 036	3 865	3 571	3 519	3 252	3 041	2 275	1 965	2 070	1 874	1 851
	TOTAL	1 344	2 370	3 324	3 927	4 036	3 865	3 571	3 519	3 252	3 041	2 275	1 965	2 070	1 874	1 851

Quadro 6 - Resíduos e Balanços de Massas

Valores em Toneladas

	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	TOT 25-29	TOT 25-39
Resíduos Totais																	
Resíduos Urbanos	149 573	149 573	149 573	149 573	149 573	149 573	149 573	149 573	149 573	149 573	149 573	149 573	149 573	149 573	149 573	747 865	2 243 595
Resíduos Não-urbanos	390	390	390	390	390	390	390	390	390	390	390	390	390	390	390	1 951	5 854
TOTAL	149 963	149 963	149 963	149 963	149 963	149 963	149 963	149 963	149 963	149 963	149 963	149 963	149 963	149 963	149 963	749 816	2 249 449
Resíduos Urbanos																	
Resíduos Indiferenciados	122 914	116 329	109 743	108 548	107 353	106 158	104 963	103 768	102 573	102 573	102 573	102 573	102 573	102 573	102 573	564 887	1 597 788
Recolha Seletiva - Multimaterial	15 879	17 074	18 270	19 465	20 660	21 855	23 050	24 245	25 440	25 440	25 440	25 440	25 440	25 440	25 440	91 348	338 577
Recolha Seletiva - Biorresíduos	10 780	16 170	21 560	21 560	21 560	21 560	21 560	21 560	21 560	21 560	21 560	21 560	21 560	21 560	21 560	91 630	307 230
TOTAL	149 573	149 573	149 573	149 573	149 573	149 573	149 573	149 573	149 573	149 573	149 573	149 573	149 573	149 573	149 573	747 865	2 243 595
População																	
N.º Habitantes	328 376	328 376	328 376	328 376	328 376	328 376	328 376	328 376	328 376	328 376	328 376	328 376	328 376	328 376	328 376	328 376	328 376
RU (Kg/hab.ano)	455	455	455	455	455	455	455	455	455	455	455	455	455	455	455	455	455
RI (Kg/hab.ano)	374	354	334	331	327	323	320	316	312	312	312	312	312	312	312	312	312
RS (Kg/hab.ano)	81	101	121	125	129	132	136	139	143	143	143	143	143	143	143	143	143
RS MMH (Kg/hab.ano)	48	52	56	59	63	67	70	74	77	77	77	77	77	77	77	77	77
RS BioR (Kg/hab.ano)	33	49	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66
Taxa de Reciclagem (%)	18%	22%	27%	27%	28%	29%	30%	31%	31%	31%	31%	31%	31%	31%	31%	31%	31%
Aterro Sanitário																	
Entradas diretas	122 914	116 329	109 743	108 548	107 353	106 158	104 963	103 768	102 573	102 573	102 573	102 573	102 573	102 573	102 573	564 887	1 597 788
Lustosa	59 028	55 866	52 704	52 130	51 556	50 982	50 408	49 834	49 260	49 260	49 260	49 260	49 260	49 260	49 260	271 283	767 327
Penafiel	63 885	60 462	57 040	56 419	55 798	55 176	54 555	53 934	53 313	53 313	53 313	53 313	53 313	53 313	53 313	293 604	830 460
Entradas indiretas (refugos)	2 920	3 760	4 599	4 709	4 819	4 929	5 039	5 149	5 259	5 259	5 259	5 259	5 259	5 259	5 259	20 808	77 739
De Triagem	1 461	1 571	1 681	1 791	1 901	2 011	2 121	2 231	2 341	2 341	2 341	2 341	2 341	2 341	2 341	8 407	31 160
De CVO	1 459	2 188	2 918	2 918	2 918	2 918	2 918	2 918	2 918	2 918	2 918	2 918	2 918	2 918	2 918	12 401	41 579
Entradas diretas e indiretas	125 834	120 088	114 343	113 258	112 172	111 087	110 002	108 917	107 832	107 832	107 832	107 832	107 832	107 832	107 832	585 695	1 670 527
Central de Valorização Orgânica																	
RS Biorresíduos - Alimentares	8 465	12 697	16 929	16 929	16 929	16 929	16 929	16 929	16 929	16 929	16 929	16 929	16 929	16 929	16 929	71 948	241 238
RS Biorresíduos - Verdes	2 316	3 473	4 631	4 631	4 631	4 631	4 631	4 631	4 631	4 631	4 631	4 631	4 631	4 631	4 631	19 682	65 992
Total	10 780	16 170	21 560	21 560	21 560	21 560	21 560	21 560	21 560	21 560	21 560	21 560	21 560	21 560	21 560	91 630	307 230
Refugos do tratamento mecânico	423	635	846	846	846	846	846	846	846	846	846	846	846	846	846	3 597	12 062
Orgânico p/ tratamento biológico	10 357	15 535	20 714	20 714	20 714	20 714	20 714	20 714	20 714	20 714	20 714	20 714	20 714	20 714	20 714	88 033	295 168
Refugos da afinação	1 036	1 554	2 071	2 071	2 071	2 071	2 071	2 071	2 071	2 071	2 071	2 071	2 071	2 071	2 071	8 803	29 517
Composto produzido	3 234	4 851	6 468	6 468	6 468	6 468	6 468	6 468	6 468	6 468	6 468	6 468	6 468	6 468	6 468	27 489	92 169
Composto vendido	2 587	3 881	5 174	5 174	5 174	5 174	5 174	5 174	5 174	5 174	5 174	5 174	5 174	5 174	5 174	21 991	73 735
Biometano (MWh)	5 471	8 207	10 942	10 942	10 942	10 942	10 942	10 942	10 942	10 942	10 942	10 942	10 942	10 942	10 942	46 504	155 925
Triagem - Entradas																	
Vidro	5 271	5 331	5 391	5 451	5 511	5 571	5 630	5 690	5 750	5 750	5 750	5 750	5 750	5 750	5 750	26 954	84 097
Papel e Cartão	5 731	6 080	6 430	6 779	7 129	7 478	7 828	8 178	8 527	8 527	8 527	8 527	8 527	8 527	8 527	32 148	115 323
Embalagens	3 794	4 307	4 819	5 332	5 845	6 358	6 870	7 383	7 896	7 896	7 896	7 896	7 896	7 896	7 896	24 097	99 978
Outras RS	1 084	1 357	1 630	1 903	2 175	2 448	2 721	2 994	3 267	3 267	3 267	3 267	3 267	3 267	3 267	8 149	39 180
TOTAL	15 879	17 074	18 270	19 465	20 660	21 855	23 050	24 245	25 440	25 440	25 440	25 440	25 440	25 440	25 440	91 348	338 577
Municípios	15 821	17 011	18 202	19 393	20 583	21 774	22 965	24 155	25 346	25 346	25 346	25 346	25 346	25 346	25 346	91 010	337 326
Particulares	58	63	67	72	76	80	85	89	94	94	94	94	94	94	94	336	1 247
TOTAL	15 879	17 074	18 269	19 464	20 659	21 854	23 050	24 245	25 440	25 440	25 440	25 440	25 440	25 440	25 440	91 347	338 573

Quadro 6 - Resíduos e Balanços de Massas

Valores em Toneladas

Triagem - Saídas	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	TOT 25-29	TOT 25-39
Vidro	5 166	5 224	5 283	5 342	5 400	5 459	5 518	5 577	5 635	5 635	5 635	5 635	5 635	5 635	5 635	26 415	82 415
Papel e Cartão	5 444	5 776	6 108	6 440	6 772	7 105	7 437	7 769	8 101	8 101	8 101	8 101	8 101	8 101	8 101	30 541	109 556
Plásticos	2 282	2 590	2 898	3 207	3 515	3 823	4 132	4 440	4 749	4 749	4 749	4 749	4 749	4 749	4 749	14 492	60 127
ECAL	193	220	246	272	298	324	350	376	402	402	402	402	402	402	402	1 228	5 096
Aço	135	153	171	190	208	226	244	262	281	281	281	281	281	281	281	856	3 553
Alumínio	46	52	58	64	71	77	83	89	95	95	95	95	95	95	95	291	1 208
Total SIGRE	13 265	14 015	14 765	15 514	16 264	17 014	17 764	18 513	19 263	19 263	19 263	19 263	19 263	19 263	19 263	73 824	261 956
REEE	193	242	290	339	388	436	485	534	582	582	582	582	582	582	582	1 452	6 983
Sucata	533	667	801	935	1 070	1 204	1 338	1 472	1 606	1 606	1 606	1 606	1 606	1 606	1 606	4 006	19 263
Pilhas	4	5	5	6	7	8	9	10	11	11	11	11	11	11	11	27	132
Plásticos rígidos	119	149	179	209	239	269	298	328	358	358	358	358	358	358	358	894	4 297
Madeira não-embalagem	201	251	302	353	403	454	504	555	605	605	605	605	605	605	605	1 510	7 261
Total NÃO-SIGRE	1 050	1 314	1 578	1 842	2 106	2 371	2 635	2 899	3 163	3 163	3 163	3 163	3 163	3 163	3 163	7 890	37 935
Total Saídas	14 418	15 503	16 588	17 673	18 758	19 843	20 928	22 013	23 098	23 098	23 098	23 098	23 098	23 098	23 098	82 940	307 413
Entradas	15 879	17 074	18 270	19 465	20 660	21 855	23 050	24 245	25 440	25 440	25 440	25 440	25 440	25 440	25 440	91 348	338 577
Saídas	15 879	17 074	18 269	19 464	20 659	21 854	23 050	24 245	25 440	25 440	25 440	25 440	25 440	25 440	25 440	91 347	338 573
Retomas de materiais	14 418	15 503	16 588	17 673	18 758	19 843	20 928	22 013	23 098	23 098	23 098	23 098	23 098	23 098	23 098	82 940	307 413
Refugos	1 461	1 571	1 681	1 791	1 901	2 011	2 121	2 231	2 341	2 341	2 341	2 341	2 341	2 341	2 341	8 407	31 160
eficiência	90%	89%	89%	88%	88%	88%	87%	87%	87%	87%	87%	87%	87%	87%	87%	--	--
Vidro	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	--	--
Papel e Cartão	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	--	--
Embalagens	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	--	--

Prestação de Serviços	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	TOT 25-29	TOT 25-39
RU Municípios - Tarifa RI	122 914	116 329	109 743	108 548	107 353	106 158	104 963	103 768	102 573	102 573	102 573	102 573	102 573	102 573	102 573	564 887	1 597 788

Resíduos Sujeitos a TGR	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	TOT 25-29	TOT 25-39
Total	125 834	120 088	114 343	113 258	112 172	111 087	110 002	108 917	107 832	107 832	107 832	107 832	107 832	107 832	107 832	585 695	1 670 527
D1 - Deposição em Aterro	84%	80%	76%	76%	75%	74%	74%	73%	72%	72%	72%	72%	72%	72%	72%	% RU	% RU
R1 - Valorização Energética	61 949	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	61 949	61 949
	63 885	120 088	114 343	113 258	112 172	111 087	110 002	108 917	107 832	107 832	107 832	107 832	107 832	107 832	107 832	523 746	1 608 578

2

Quadro 8 - Orçamentos

Milhares de Euros

	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
7 - Rendimentos	13 435	17 793	19 184	20 369	21 234	21 484	21 709	21 946	22 195	22 504	22 897	23 309	23 740	24 193	24 668
7.1 - Vendas	5 571	6 724	7 594	8 275	8 981	9 711	10 467	11 249	12 058	12 900	13 546	14 296	15 052	15 813	16 580
Vidro	682	703	726	748	772	796	820	846	872	899	907	925	943	962	981
Papel e Cartão	2 237	2 421	2 612	2 809	3 013	3 224	3 442	3 668	3 901	3 979	4 059	4 140	4 223	4 307	4 393
Plástico	2 001	2 317	2 645	2 985	3 337	3 703	4 081	4 474	4 880	4 978	5 077	5 179	5 282	5 388	5 496
ECAL	217	251	286	323	361	401	442	484	528	539	550	560	572	583	595
Aço	173	200	229	258	289	320	353	387	422	431	439	448	457	466	475
Alumínio	69	80	91	102	115	127	140	154	168	171	174	178	181	185	189
Outros	88	112	137	163	191	219	248	278	310	316	322	329	335	342	349
Composto	7	40	55	56	57	58	59	61	62	63	64	66	67	68	70
Biometano	98	598	814	830	846	863	881	898	916	935	953	972	992	1 012	1 032
7.2 - Prestações de Serviços	6 945	9 359	9 065	9 013	9 046	8 727	8 481	7 994	7 664	7 891	8 691	9 156	9 243	9 600	9 830
Tarifas	6 544	8 950	8 649	8 588	8 612	8 284	8 030	7 534	7 195	7 412	8 202	8 657	8 735	9 081	9 301
Energia - CVE	376	383	391	398	406	415	423	431	440	449	458	467	476	486	495
Energia - Fotovoltaica	25	26	26	27	27	28	28	29	30	30	31	31	32	33	33
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TGR *	2 615	841	800	793	785	778	770	762	755	755	755	755	755	755	755
73 - Variação da Produção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
75 - Subsídios à Exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
77 - Ganhos por Aumentos de Justo Valor	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
78 - Outros Rendimentos	919	1 710	-2 524	3 080	3 207	3 047	2 761	2 703	2 473	2 313	1 661	1 357	1 445	1 280	1 259
781 - Rendimentos Suplementares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7883 - Imputação de Subsídios para Investimentos	919	1 710	2 524	3 080	3 207	3 047	2 761	2 703	2 473	2 313	1 661	1 357	1 445	1 280	1 259
79 - Juros Obtidos (Aplicações)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6 - Gastos	12 678	16 934	18 267	19 390	20 189	20 368	20 517	20 673	20 836	21 052	21 347	21 654	21 973	22 306	22 653
61 - CMVM/C	612	625	637	650	663	676	690	703	717	732	746	761	777	792	808
62 - FSE	5 323	8 131	8 150	8 308	8 439	8 476	8 494	8 514	8 535	8 603	8 672	8 743	8 814	8 888	8 963
Subcontratos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços Especializados	3 429	5 500	5 272	5 247	5 222	5 198	5 174	5 151	5 128	5 151	5 174	5 198	5 222	5 247	5 272
Publicidade	53	54	55	56	57	58	59	60	62	63	64	65	67	68	69
Vigilância e Segurança	153	156	159	163	166	169	173	176	179	183	187	190	194	198	202
Vigilância e Segurança - CVO	15	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59
Honorários	8	8	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10	10	11	11
Conservação e Reparação	655	1 020	1 085	1 165	1 242	1 273	1 292	1 312	1 332	1 353	1 374	1 395	1 417	1 440	1 462
Outros Serviços Especializados	61	62	63	64	66	67	68	70	71	73	74	76	77	79	80
63 - Materiais	69	71	72	74	75	77	78	80	81	83	85	86	88	90	92
Energia e Fluidos	537	813	979	1 067	1 130	1 145	1 152	1 159	1 166	1 173	1 181	1 188	1 196	1 204	1 212
Deslocações, Estadas e Transportes	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Serviços Diversos	210	253	258	263	269	274	279	285	291	296	302	308	315	321	327
Outros Fornecimentos e Serviços	132	134	137	140	142	145	148	151	154	157	160	164	167	170	174
63 - Gastos com Pessoal	3 595	4 177	5 087	5 653	6 149	6 328	6 496	6 673	6 859	7 053	7 257	7 472	7 697	7 934	8 184
64 - Depreciações	2 370	3 267	3 702	4 132	4 337	4 337	4 337	4 337	4 337	4 337	4 337	4 337	4 337	4 337	4 337
67 - Provisões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
68 - Outros Gastos e Perdas	274	280	285	291	297	303	309	315	321	328	334	341	348	355	362
69 - Juros Suportados (Financiamento)	454	454	406	356	304	249	191	130	67	0	0	0	0	0	0
Gastos Totais = Gastos + IRC	12 797	17 114	18 459	19 595	20 408	20 602	20 767	20 940	21 121	21 357	21 672	22 001	22 344	22 702	23 077
RL = Rendimentos - (Gastos + IRC)	807	859	917	979	1 046	1 116	1 192	1 273	1 359	1 451	1 550	1 655	1 767	1 887	2 015
Controlo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Controlo	638	678	724	774	826	882	942	1 006	1 074	1 147	1 224	1 307	1 396	1 491	1 592

Quadro 9 - Preços Unitários e Detalhe de Contas

		2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Índice		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Evolução dos Preços		2,1%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Base 2025		1.000	1.020	1.040	1.061	1.082	1.104	1.126	1.149	1.172	1.195	1.219	1.243	1.268	1.294	1.319
		Milhares de Euros														
GANHOS		Preços Correntes														
Tarifas - Preços Unitários (€/t)		2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Municípios		53,24	76,94	78,81	79,12	80,22	78,04	76,51	72,60	70,14	72,27	79,96	84,40	85,16	88,54	90,67
Vendas - Preços Unitários (€/t)		2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Recolha Seletiva Multimaterial																
Vidro		132	135	137	140	143	146	149	152	155	158	161	164	167	171	174
Papel e Cartão		411	419	428	436	445	454	463	472	482	491	501	511	521	532	542
Plástico		1 096	1 118	1 141	1 164	1 187	1 211	1 235	1 259	1 285	1 310	1 337	1 363	1 391	1 418	1 447
ECAL		1 120	1 142	1 165	1 189	1 212	1 237	1 261	1 287	1 312	1 339	1 365	1 393	1 420	1 449	1 478
Aço		1 284	1 310	1 336	1 363	1 390	1 418	1 446	1 475	1 504	1 534	1 565	1 596	1 628	1 661	1 694
Alumínio		1 499	1 529	1 560	1 591	1 623	1 655	1 688	1 722	1 756	1 791	1 827	1 864	1 901	1 939	1 978
Sucata		128	130	133	135	138	141	144	147	150	153	156	159	162	165	168
REEE		102	104	106	108	111	113	115	117	120	122	124	127	129	132	135
Valorização Orgânica (RS Bior)																
Composto (€/t)		10	10	11	11	11	11	11	12	12	12	12	13	13	13	13
Energia de Biometano (€/MWh)		71	73	74	76	77	79	80	82	84	85	87	89	91	92	94
Outras Prestações de Serviços																
TOTAL (Euros)		400 727	408 742	416 917	425 255	433 760	442 436	451 284	460 310	469 516	478 906	488 485	498 254	508 219	518 384	528 751

Quadro 9 - Preços Unitários e Detalhe de Contas

Milhares de Euros

71 + 72 - Volume de Negócios	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Vendas	5 571	6 724	7 594	8 275	8 981	9 711	10 467	11 249	12 058	12 300	12 546	12 796	13 052	13 313	13 580
Var %	57%	21%	13%	9%	9%	8%	8%	7%	7%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
Peso %	45%	42%	46%	48%	50%	53%	55%	58%	61%	53%	59%	58%	59%	58%	58%
Prestação de Serviços	6 945	9 359	9 065	9 013	9 046	8 727	8 481	7 994	7 664	7 891	8 691	9 156	9 243	9 600	9 830
Var %	17%	35%	-3%	-1%	0%	-4%	-3%	-6%	-4%	3%	10%	5%	1%	4%	2%
Peso %	55%	58%	54%	52%	50%	47%	45%	42%	39%	39%	41%	42%	41%	42%	42%
Total	12 516	16 083	16 660	17 288	18 027	18 437	18 948	19 243	19 723	20 191	21 236	21 952	22 296	22 913	23 409
Isenção	876	1 126	1 166	1 210	1 262	1 291	1 326	1 347	1 381	1 413	1 487	1 537	1 561	1 604	1 639
% TOT	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%
Taxa Reduzida	11 640	14 957	15 493	16 078	16 765	17 147	17 622	17 896	18 342	18 778	19 750	20 415	20 735	21 309	21 771
% TOT	93%	93%	93%	93%	93%	93%	93%	93%	93%	93%	93%	93%	93%	93%	93%
Taxa Intermediária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% TOT	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Taxa Normal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% TOT	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
IIVA Liquidado	698	897	930	965	1 006	1 029	1 057	1 074	1 101	1 127	1 185	1 225	1 244	1 279	1 306
VN S/ IVA	12 516	16 083	16 660	17 288	18 027	18 437	18 948	19 243	19 723	20 191	21 236	21 952	22 296	22 913	23 409
VN C/ IVA	13 214	16 980	17 589	18 253	19 033	19 466	20 006	20 317	20 823	21 318	22 421	23 177	23 540	24 192	24 715
7883 - Imputação de Subsídios para Investimento	80	325	325	325	325	325	325	325	325	325	325	325	325	325	325
POSEUR-351 - CVO	80	325	325	325	325	325	325	325	325	325	325	325	325	325	325
POSEUR-050-051-120 (...)	259	254	254	254	246	234	210	210	210	202	202	202	202	202	202
NORTE 2030	580	1 131	1 945	2 501	2 636	2 488	2 226	2 168	1 946	1 787	1 134	830	918	754	733
Outros Subsídios	919	1 710	2 524	3 080	3 207	3 047	2 761	2 703	2 473	2 313	1 661	1 357	1 445	1 280	1 259
TOTAL	919	1 710	2 524	3 080	3 207	3 047	2 761	2 703	2 473	2 313	1 661	1 357	1 445	1 280	1 259

Quadro 9 - Preços Unitários e Detalhe de Contas

Milhares de Euros

GASTOS

TGR (€/t)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
D1 - Deposição em Aterro	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00
R1 - Valorização Energética	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
61 - CMVMC	612	625	637	650	663	676	690	703	717	732	746	761	777	792	808
Compras	612	625	637	650	663	676	690	703	717	732	746	761	777	792	808
Isenção %TOT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa Reduzida %TOT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa Intermédia %TOT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa Normal %TOT	612	625	637	650	663	676	690	703	717	732	746	761	777	792	808
IVA %	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
IVA Liquidado	612	625	637	650	663	676	690	703	717	732	746	761	777	792	808
Compras S/ IVA	612	625	637	650	663	676	690	703	717	732	746	761	777	792	808
Compras C/IVA	753	768	784	799	815	832	848	865	882	900	918	936	955	974	994
62 - FSE	5 323	8 131	8 150	8 308	8 439	8 476	8 494	8 514	8 535	8 603	8 672	8 743	8 814	8 888	8 963
Isenção %TOT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa Reduzida %TOT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa Intermédia %TOT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa Normal %TOT	5 323	8 131	8 150	8 308	8 439	8 476	8 494	8 514	8 535	8 603	8 672	8 743	8 814	8 888	8 963
IVA %	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
IVA Liquidado	5 323	8 131	8 150	8 308	8 439	8 476	8 494	8 514	8 535	8 603	8 672	8 743	8 814	8 888	8 963
Compras S/ IVA	5 323	8 131	8 150	8 308	8 439	8 476	8 494	8 514	8 535	8 603	8 672	8 743	8 814	8 888	8 963
Compras C/IVA	6 547	10 002	10 024	10 219	10 380	10 425	10 448	10 472	10 498	10 581	10 666	10 753	10 842	10 932	11 024

63 - Gastos com Pessoal															
	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Custo Total	3 595	4 177	5 087	5 653	6 149	6 328	6 496	6 673	6 859	7 053	7 257	7 472	7 697	7 934	8 184
Remunerações + Encargos	3 122	3 623	4 418	4 908	5 342	5 497	5 648	5 806	5 972	6 146	6 329	6 521	6 723	6 935	7 158
Remunerações - Vencimentos, subsídios e outras remunerações	2 268	2 624	3 212	3 565	3 886	3 998	4 115	4 238	4 367	4 502	4 644	4 793	4 950	5 115	5 289
Remunerações - Subsídio de refeição	205	248	288	323	345	356	356	356	356	356	357	357	357	357	357
Remunerações - Horas extra	76	88	108	119	130	134	138	142	146	151	155	160	166	171	177
Encargos sobre Remunerações	573	663	811	900	981	1 010	1 039	1 070	1 103	1 137	1 173	1 210	1 250	1 292	1 335
Seguros	133	161	187	210	224	231	231	231	231	231	232	232	232	232	232
Outros Custos com Pessoal	340	394	482	535	583	600	617	636	655	675	697	719	743	767	793
Segurança Social	250	289	353	392	427	440	453	466	480	495	511	527	545	563	582
Retenção IRS	204	236	289	321	350	360	370	381	393	405	418	431	446	460	476
Líquido a Pagar	1 815	2 099	2 570	2 852	3 109	3 199	3 292	3 391	3 494	3 602	3 715	3 835	3 960	4 092	4 231
N.º de Trabalhadores	123	165	185	220	235	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250
Variação	42	20	35	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Final	165	185	220	235	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250
Admissões	42	20	35	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recrut. Interno	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
€/trab.mês	1 150	1 181	1 213	1 247	1 282	1 319	1 358	1 398	1 441	1 485	1 532	1 581	1 633	1 687	1 745
€/trab.ano	16 100	16 531	16 982	17 454	17 947	18 464	19 005	19 573	20 168	20 792	21 448	22 137	22 861	23 622	24 423
€/trab.mês	870	920	970	1 020	1 049	1 079	1 111	1 144	1 179	1 215	1 253	1 294	1 336	1 380	1 427
€/trab.ano	12 180	12 880	13 580	14 280	14 684	15 107	15 549	16 014	16 501	17 011	17 548	18 111	18 703	19 326	19 982
Δ Real %	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%
62/72	2 615	841	800	793	785	778	770	762	755	755	755	755	755	755	755
IGR	2 168	841	800	793	785	778	770	762	755	755	755	755	755	755	755
D1 - Deposição em Aterro	447	841	800	793	785	778	770	762	755	755	755	755	755	755	755
D1 - Valorização Energética	2 168	841	800	793	785	778	770	762	755	755	755	755	755	755	755

Quadro 10 - IVA

	Milhares de Euros														
	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Liquidado	698	897	930	965	1 006	1 029	1 057	1 074	1 101	1 127	1 185	1 225	1 244	1 279	1 306
Volume de Negócios	698	897	930	965	1 006	1 029	1 057	1 074	1 101	1 127	1 185	1 225	1 244	1 279	1 306
Suportado	2 629	3 632	3 591	3 202	2 412	2 217	2 147	2 631	2 179	2 265	2 293	2 320	2 967	2 252	2 273
Compras	141	144	147	149	152	155	159	162	165	168	172	175	179	182	186
FSE	1 224	1 870	1 874	1 911	1 941	1 949	1 954	1 958	1 963	1 979	1 995	2 011	2 027	2 044	2 061
Investimentos	1 264	1 618	1 570	1 141	319	113	35	511	51	118	127	134	761	25	26
Apurado	-1 931	-2 735	-2 661	-2 237	-1 406	-1 189	-1 090	-1 557	-1 079	-1 138	-1 108	-1 095	-1 723	-973	-967
A Recuperar	1 931	2 735	2 661	2 237	1 406	1 189	1 090	1 557	1 079	1 138	1 108	1 095	1 723	973	967
A Pagar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recuperado	1 805	2 668	2 667	2 272	1 476	1 207	1 098	1 518	1 119	1 133	1 111	1 096	1 671	1 036	967
Pago	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Debito	334	401	394	359	290	272	264	302	263	268	265	264	316	254	253
Crédito	89	89	89	89	89	89	89	89	89	89	89	89	89	89	89
2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	
Volume de Negócios	12 516	16 083	16 660	17 288	18 027	18 437	18 948	19 243	19 723	20 191	21 236	21 952	22 296	22 913	23 409
IVA	698	897	930	965	1 006	1 029	1 057	1 074	1 101	1 127	1 185	1 225	1 244	1 279	1 306
Total VN	13 214	16 980	17 589	18 253	19 033	19 466	20 006	20 317	20 823	21 318	22 421	23 177	23 540	24 192	24 715
Compras (Inventários)	612	625	637	650	663	676	690	703	717	732	746	761	777	792	808
IVA	141	144	147	149	152	155	159	162	165	168	172	175	179	182	186
Total Compras	753	768	784	799	815	832	848	865	882	900	918	936	955	974	994
Fornecimentos e Serviços Externos	5 323	8 131	8 150	8 308	8 439	8 476	8 494	8 514	8 535	8 603	8 672	8 743	8 814	8 888	8 963
IVA	1 224	1 870	1 874	1 911	1 941	1 949	1 954	1 958	1 963	1 979	1 995	2 011	2 027	2 044	2 061
Total FSE	6 547	10 002	10 024	10 219	10 380	10 425	10 448	10 472	10 498	10 581	10 666	10 753	10 842	10 932	11 024
Investimentos	9 147	10 607	6 825	4 963	1 386	489	152	2 222	223	514	553	583	3 310	110	112
IVA	1 264	1 618	1 570	1 141	319	113	35	511	51	118	127	134	761	25	26
Total INV	10 411	12 225	8 395	6 104	1 705	602	187	2 733	274	632	680	718	4 071	135	138

Quadro 12 - Rácios e indicadores de gestão

	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Alavanca Financeira e Risco															
Endividamento	0,4	0,3	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Peso do Endividamento a LP	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Estrutura do Endividamento	0,5	0,5	0,5	0,5	0,4	0,4	0,4	0,3	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6
Cobertura dos Encargos Financeiros	13	17	21	27	33	40	53	77	151	0	0	0	0	0	0
Período de Recuperação da Dívida	2,9	2,0	1,6	1,2	0,9	0,7	0,5	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Liquidez															
Liquidez Geral	1,0	0,9	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	1,8	1,5	2,2	3,9	5,2	6,7
Liquidez Reduzida	1,0	0,8	0,8	0,8	0,9	0,8	0,8	0,8	1,0	1,7	1,4	2,1	3,9	5,1	6,6
Liquidez Imediata	0,5	0,2	0,2	0,2	0,3	0,3	0,4	0,4	0,1	0,5	0,2	1,0	2,8	4,2	5,6
Prazo de Segurança de Liquidez	346	220	194	178	178	167	161	156	75	93	74	112	200	264	339
Rendibilidade															
Rendibilidade Operacional Vendas	29%	28%	30%	32%	32%	31%	30%	30%	29%	29%	28%	27%	27%	27%	27%
Rendibilidade Líquida das Vendas	5%	4%	4%	4%	5%	5%	5%	5%	5%	6%	6%	6%	6%	7%	7%
Rendibilidade do Capital Próprio	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Rendibilidade do Activo	6%	7%	8%	8%	9%	9%	10%	10%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
Rendibilidade Investimento Total	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	3%	3%	3%	3%	3%
Rendibilidade Interna	5%	6%	7%	7%	8%	9%	9%	10%	11%	11%	12%	12%	11%	11%	11%
Funcionamento															
Rotação do Activo	0,2	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,4	0,4	0,4	0,5	0,4	0,4	0,5
Rotação das Existências	75	97	100	104	108	111	114	116	119	121	128	132	134	138	141
Rotação dos Capitais Próprios	0,3	0,4	0,3	0,3	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Rendimento das Imobilizações	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,5	0,5	0,6	0,7
Prazo Médio de Recebimentos	120	111	101	92	83	73	64	54	45	41	38	34	30	26	30
Prazo Médio de Pagamentos	45	49	53	56	60	64	68	71	75	75	75	75	75	75	75
Equilíbrio Financeiro															
Imobilização Capitais Permanentes	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,1	1,1	1,1	1,2	1,3	1,4
Imobilização dos Capitais Próprios	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	1,1	1,2	1,3
Capacidade de Endividamento	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9
Autonomia Financeira	0,6	0,7	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9
Solvabilidade	2,8	3,2	3,6	3,9	4,1	4,2	4,5	4,9	7,5	8,4	8,4	8,3	8,8	8,8	8,8

Plano de Investimento do contrato
Sistemas de deposição, recolha e transporte de resíduos

Valores a preços constantes (m€)

Código do Investimento	Identificação	Responsabilidade de execução	Tipo de equipamento (contentores/viaturas)	Previsto no PI				
				Características do equipamento	Tipo de intervenção -	Ano	Numero	€/un
R 1	Recolha Seletiva Multimaterial	AMBISOUA	Viaturas	Viaturas de 16 m³	Aquisição - Substituição	2025	3	200 000
						2032	6	220 167
						2037	3	200 000
R 2	Recolha Seletiva Multimaterial	AMBISOUA	Contentores	Contentores fechados de 30 m³	Aquisição	2025	1	75 000
R 3	Recolha Seletiva Multimaterial	AMBISOUA	Viaturas	Viatura Ampliroll	Aquisição - Substituição	2025	1	220 000
						2037	1	220 000
						2025	13	1 538
R 4	Recolha Seletiva Multimaterial	AMBISOUA	Contentores	Ecopontos de 2,5 m³	Aquisição	2026	13	1 538
						2027	13	1 538
						2028	13	1 538
					Substituição	2029	13	1 538
						2030	13	1 538
						2031	13	1 538
					Substituição	2032	13	1 538
						2033	13	1 538
						2034	13	1 538
					Substituição	2035	13	1 538
						2036	13	1 538
						2037	13	1 538
R 5	Recolha Seletiva Multimaterial Porta-a-Porta	AMBISOUA	Contentores	Contentores de 120L, com chip	Substituição	2038	13	1 538
						2039	13	1 538
						2040	6 450	50
						2041	28 500	50
						2028	37 080	50
R 6	Recolha Seletiva Multimaterial Porta-a-Porta	AMBISOUA	Viaturas	Viaturas de 16 m³	Aquisição - Substituição	2025	8	200 000
R 7	Recolha Seletiva Multimaterial Porta-a-Porta	AMBISOUA	Viaturas	Viaturas de 10 m³	Aquisição - Substituição	2028	8	200 000
						2034	3	115 000
R 8	Recolha Seletiva Multimaterial	AMBISOUA	Viaturas	Ecocontentores móveis	Substituição	2035	2	184 500
R 9	Recolha Seletiva Porta-Porta de Biorresíduos (Não Residencial)	AMBISOUA	Contentores	Contentores de capacidades entre 80L e 800L	Aquisição	2026	856	73
						2029	1 420	73
R 10	Recolha Seletiva Porta-Porta de Biorresíduos (Não Residencial)	AMBISOUA	Viaturas	Viatura 10 m³	Aquisição	2026	5	103 000
						2029	1	115 000
R 11	Recolha Seletiva Porta-Porta de Biorresíduos (Residencial)	AMBISOUA	Contentores	Contentores 45 L	Aquisição	2025	8 069	15
						2026	2 150	15
						2027	16 500	15
						2028	2 000	15
						2029	7 650	15
R 12	Recolha Seletiva Porta-Porta de Biorresíduos (Residencial)	AMBISOUA	Contentores	Baldes 7L	Aquisição	2026	75	5
						2027	16 500	5
						2029	7 575	5
R 13	Recolha Seletiva Porta-Porta de Biorresíduos (Residencial)	AMBISOUA	Viaturas	Viatura 10 m³	Aquisição	2025	4	100 000
						2025	1	115 000
						2027	4	115 000
R 14	Recolha Seletiva Porta-Porta de Biorresíduos (Residencial)	AMBISOUA	Viaturas	Viatura pequena	Aquisição	2026	1	70 000

Infraestruturas

Valores a preços constantes (m€)

Código do Investimento	Identificação	Responsabilidade de execução	Tipo de infraestrutura	Previsto no PI			
				Características da Infraestrutura	Tipo de intervenção	Ano	Total (m€)
I.1	Modernização da Estação de Triagem de Lustosa	AMBISOUA	Triagem de embolagens	Triagem de embolagens	Reabilitação	2025 2026 2027	1 660,0 550,0 70,0
I.2	Construção de uma unidade de Triagem de Papel+Cartão	AMBISOUA	Triagem de papel/cartão	Triagem de papel+cartão	Construção	2025 2026	1 085,0 3 550,0
I.3	Ampliação da Linha de Vidro em Lustosa	AMBISOUA	Linha de triagem e armazenamento de vidro	Linha de vidro	Ampliação	2026	1 800,0
I.4	Tapete de Alimentação	AMBISOUA	Prensa de Cristalo	Triagem	Substituição	2025	75,0
I.5	Construção de uma Estação de Transferência em Lustosa	AMBISOUA	Estação de transferência	Estação de transferência	Construção	2026	1 120,0
I.6	Melhoria do Sistema de Captação de Biogás e Otimização da CVE-AS de Lustosa	AMBISOUA	Captação de Biogás	Captação de Biogás	Reabilitação	2024	65,0
I.7	Arranjo Paisagístico dos Aterros Sanitários	AMBISOUA	Aterro Sanitário	Aterros Sanitários	Encerramento	2025	600,0
I.8	Máquina Giratória	AMBISOUA	Apoto ao Aterro Sanitário	Aterros Sanitários	Aquisição	2026	40,0
I.9	Construção da Central de Valorização Orgânica	AMBISOUA	Central de Valorização Orgânica	Central de Valorização Orgânica	Construção	2025	1 050,0
I.10	Ampliação da Central de Valorização Orgânica	AMBISOUA	Central de Valorização Orgânica	Central de Valorização Orgânica	Ampliação	2031	5 620,0 *
							11 665,0

1
a

